

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**

## RESUMO CONTRATUAL

### Das Partes

**Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

**Contratado:** MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 05.691.252/0001-28

### Do Objeto:

prestação do serviço de análise de ar em pontos de coleta externo e internos, conforme termo de referência (Anexo I) e proposta de preço (Anexo II).

### Unidade:

**Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA**, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210

### Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

### Valor do contrato:

Ambiente	Qtd. Amostras	V. Unit	V. Semestral (Estimado)	V. Anual (Estimado)
Interno	14	130,00	1.820,00	3.640,00
Externo	1	30,00	30,00	60,00
Taxa Administrativa			10,00	20,00
<b>Valor total</b>			<b>1.860,00</b>	<b>3.720,00</b>

### Vigência:

01/03/2024 e 01/03/2025

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.691.252/0001-28, com sede à Av. C104, nº 1445, Qd. 355, Lt. 15, Sl. 3-5, 1º Andar, BRO. Jardim América, Goiânia/GO, CEP.: 74.250-030, representado neste ato pelo **Sra. Cibele Carneiro Machado Magalhães**, inscrita no CPF nº 880.304.821-91, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 7-14441-SERV-02-2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 096/2016**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
  - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**

IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de análise de ar em pontos de coleta externo e internos, conforme termo de referência (Anexo I) e proposta de preço (Anexo II) para assistir à **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA**, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará por **12 meses**, entre **01/03/2024 e 01/03/2025**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

**Parágrafo Único:** A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por termo aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará conforme disposição a seguir:

Ambiente	Qtd. Amostras	V. Unit	V. Semestral (Estimado)	V. Anual (Estimado)
Interno	14	130,00	1.820,00	3.640,00
Externo	1	30,00	30,00	60,00
Taxa Administrativa			10,00	20,00
<b>Valor total</b>			<b>1.860,00</b>	<b>3.720,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**

- 
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**

- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIV. O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- XV. Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

**CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO**

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**

- 
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**

leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail [dados@igh.org.br](mailto:dados@igh.org.br).
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM**

**Fica acordado entre as partes:**

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**

Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO**

O **Contratante** poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**

ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-Sétima, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**

- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**

- §5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- §6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- §9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**

**§10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

**§11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**

- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001, ou em outra legislação que venha a substituí-la.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

Assinado digitalmente por:  
JOEL SOBRAL DE ANDRADE  
CPF: 1.110.785-7  
Data: 27/02/2024 16:10:36 -03:00

Fica eleito o foro da



Assinado eletronicamente por:  
Cibele Carneiro Machado Magalhães  
CPF: \*\*\*.304.821-\*\*  
Data: 27/02/2024 12:11:19 -03:00

Goiania/GO como único competente para o exercício e

cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiania/GO, 27 de fevereiro de 2024

Instituto de Gestão e Humanização - IGH  
**Contratante**

MLA Ensaio Analítico e Soluções  
Ambientais LTDA  
**Contratada**

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**

**Anexo I – Termo de referência**



Atualizado em 17/01/2024-HEAPA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

**1. DESCRITIVO DO OBJETO:**

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise da qualidade do ar, em pontos de coleta externos e internos, conforme descrito neste termo, em atendimento à Portaria nº 3.523/GM/MS, de 28/8/1998 e à Resolução - RE nº 09, de 16/01/2003, da ANVISA, de uso público e coletivo, localizados no HOSPITAL ESTADUAL DE FAPARECIDA DE GOIÂNIA CAIRO LOUSADA, mediante medição dos valores de temperatura, umidade, velocidade do ar, CO2, aerodispersóides e contaminação microbiológica.

**2. ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA/PRAZO DE EXECUÇÃO**

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Fornecimento	Qtd	Prazo de Execução *	Periodicidade **
01	Serviços de análise da qualidade do ar interior em 14 ambientes climatizados artificialmente, em atendimento à Portaria nº3.523/GM/MS, de 28/8/1998, e à Resolução - RE nº 09, de 16/01/2003, da ANVISA	* U.T.I; Centro Cirúrgico (salas 1,2, 3 e 4); CME; Pronto Atendimento (BOX 3); Laboratório; Farmácia; Lactário (SND); Administrativo; Sala de tomografia; Refeitório (SND); Engenharia Clínica; Jardim Adm.	14 PONTOS + 1 PONTO EXTERNO	15 DIAS	SEMESTRAL

\*O prazo de execução indica em quantos dias o serviço será executado após a emissão da Autorização de Serviço

\*\* A periodicidade indica quantas vezes no mês, ou no semestre ou ano, (exemplo: a cada 15 dias, ou 3 vezes no semestre ou 4 vezes ao anos) serviço será executado. (a Unidade deverá indicar a periodicidade do serviço no ano). Se esporádico indicar uma vez.

**3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços serão prestados no local indicado na Autorização de Serviço- AS, à saber: HOSPITAL ESTADUAL DE FAPARECIDA DE GOIÂNIA CAIRO LOUSADA, Avenida Diamante com Avenida Mucuri, Quadra 2A lote Area, Setor Conde dos Arcos – Aparecida de Goiânia. CEP:74969-210

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**

**4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (UNIDADE VALIDAR)**

- 4.1 A Contratada deverá agendar junto à CONTRATANTE (Departamento de Manutenção com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência, a data de início dos serviços nas instalações do Contratante
- 4.2 Os serviços deverão ser agendados para os dias de expediente normal da CONTRATANTE, evitando-se aqueles que coincidam com solenidades ou quaisquer outros eventos que alterem o funcionamento normal do prédio;
- 4.3 A Contratada deverá enviar ao SETOR no E-MAIL Leonardo.ferreira@igh.org.br os dados dos funcionários, com pelo menos 24 (vinte quatro) horas de antecedência, a relação nominal dos seus funcionários que executarão estas atividades, com a descrição do cargo ocupado pelos mesmos dentro da empresa;
- 4.4 A Contratada deverá realizar o Monitoramento da Qualidade do Ar segundo RE-09 da ANVISA;
- 4.5 O número de amostras de ar total a ser analisado é de 15
- 4.6 A Contratada deverá coletar amostra de ar em 15 pontos para as seguintes análises:
- Contagem e identificação de gêneros fúngicos isolados no ar;
  - Aerodispersóides (matéria particulada em suspensão no ar);
  - Concentração de CO2 (dióxido de carbono);
  - Temperatura;
  - Umidade Relativa do Ar;
  - Velocidade do Ar.
  - Análise da bactéria Legionella
- 4.7 A Contratada deverá emitir relatório de ensaio com resultados dos ensaios laboratoriais de acordo com a RE-09 de 16/01/2003 do Ministério da Saúde, bem como a emissão e entrega dos certificados de Qualidade do Ar em ambientes climatizados artificialmente, no prazo máximo de 10 dias.
- 4.8 A Contratada deverá emitir e entregar a A.R.T. do respectivo serviço.
- 4.9 Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de todo o material de aplicação e consumo para realização do respectivo serviço bem como o fornecimento de todo ferramental e equipamentos necessários;
- 4.10 Será obrigação por parte da CONTRATADA efetuar criteriosa seleção dos materiais necessários, em conformidade com o estabelecido pelos órgãos de controle e recomendações de fabricantes, bem como dos recursos humanos e equipamentos a serem utilizados nas amostragens;
- 4.11 São de responsabilidade da CONTRATADA o transporte e descarregamento de todos os itens necessários para o bom andamento dos serviços constantes nesta proposta;
- 4.12 Arcar com todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluídos os gastos com refeição e transporte e fornecimento de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e EPE's (Equipamento de Proteção Especial).

Assinado eletronicamente por:  
LEONARDO SANTOS FERREIRA  
CPF: \*\*\*588.851-\*\*  
Data: 18/01/2024 15:28:03 -03:00

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SDUQK-8F99X-Y5HBC-C9X9M

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LEONARDO SANTOS FERREIRA (CPF \*\*\*.588.851-\*\*) em 18/01/2024 15:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 167.249.248.58	Geolocalização Lat: -16,822170 Long: -49,274014 Precisão: 7834 (metros)
Autenticação LEONARDO.FERREIRA@IGH.ORG.BR (Verificado)	Login
MpHhVxmLAhOP0Cncr94AeKZ5hDjAqkhpKKa81YupCvo= SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/SDUQK-8F99X-Y5HBC-C9X9M>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**

**Anexo II - Proposta de preço**



CNPJ: 05.691.252/0001-28  
MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda  
Rua 24 de Outubro, Quadra 11, Lote 15,  
Santo André, Aparecida de Goiânia-GO  
Cep: 74.984-525  
(62) 3091-1656 | www.mlaambiental.com.br



**Proposta Nº 205-2024 Revisão 2**

**Orçamento de Serviços Analíticos - Aparecida de Goiânia, 31 de Janeiro de 2024.**

**Cliente:** Instituto de Gestão e Humanização IGH - HEAPA Nome Fantasia: IGH **Telefone:** (62) 3283-1269  
**Endereço:** Rua Dona Nequita C/ Dão Barbosa Qd -8, Lt 18 E 19 C- 10, Jardim Ipiranga  
**Cidade:** Aparecida de Goiânia **Estado:** Goiás **CEP:** 74.968-212  
**CNPJ:** 11.858.570/0004-86 **IE:**  
**Contato:** Muller Marinho **E-mail:** muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Segue abaixo um descritivo técnico e comercial dos serviços solicitados. Caso haja concordância com nossos termos, solicitamos devolver a **Autorização de Realização de Serviço** ou aprovar este orçamento através de e-mail. O envio das amostras ao laboratório aprova esta proposta orçamentária automaticamente.

**Orçamento de Serviços Analíticos**

**Matriz:** Ar (Interior em ambiente climatizado artificial de uso público e coletivo) - Diferencial 1 - Ar Interno

Nº	Parâmetro	Acreditação	Unidade	LQ	U95	Método	1ª Legislação
1	Aerodispersóides totais	-	µg/m³	100	0,2	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 004	inferior à 80 µg/m³
2	Dióxido de carbono (CO2)	CGCRE	ppm	Faixa 1 a 5000	0,09	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 002	inferior à 1000 ppm
3	Fungos	CGCRE	UFC/m3	1	--	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 001	inferior à 750 UFC/m3
4	Relação I/E	-	--	--	--	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 001	inferior à 1,5
5	Temperatura do ar	CGCRE	ºC	Faixa: 0 a 50	0,055	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 003	entre 20 e 26 ºC
6	Umidade relativa do ar	CGCRE	%	Faixa 10 a 95	0,14	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 003	entre 35 e 65 %
7	Velocidade do ar	CGCRE	m/s	Faixa: 0,11 a 0,25	0,33	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 003	inferior à 0,25 m/s

**Valor por amostra: R\$130,00**

**Matriz:** Ar (Interior em ambiente climatizado artificial de uso público e coletivo) - Diferencial 2 - Ar Externo

Nº	Parâmetro	Acreditação	Unidade	LQ	U95	Método	1ª Legislação
8	Fungos	CGCRE	UFC/m3	1	--	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 001	

**Valor por amostra: R\$30,00**

**Valores da proposta**  
Valor de amostragem R\$ não cotado  
Taxa Administrativa R\$ 20,00  
Valor final do orçamento R\$ 3.720,00

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**



CNPJ: 05.691.252/0001-28  
MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda  
Rua 24 de Outubro, Quadra 11, Lote 15,  
Santo André, Aparecida de Goiânia-GO  
Cap: 74.984-525  
(62) 3091-1656 | www.mlaambiental.com.br



**Proposta Nº 205-2024 Revisão 2**

**Responsável pela Coleta:** MLA AMBIENTAL

**Condições associadas:**

**Validade da Proposta:** 45 dias

**Forma e condições de pagamento:** Depósito 30 dias. .

**AMOSTRAGEM**

**Responsabilidade do Laboratório:** é de responsabilidade do contratante disponibilizar profissional responsável para acompanhar as amostragens assim como, proporcionar livre acesso e condições seguras aos locais de coleta.

As coletas deverão ser agendadas e confirmadas. Caso não possam ser executadas sem prévia notificação ou ainda cancelada em prazo inferior a 48h (quarenta e oito horas) de sua realização, será cobrado o valor de R\$75 por hora parada no local do serviço mais os custos de deslocamento.

Caso a coleta seja realizada pelo laboratório, fora do município de Aparecida de Goiânia/GO, haverá a cobrança do valor de logística, mais taxas de hospedagem e alimentação, quando necessário;

**Responsabilidade do Contratante:** as responsabilidades quanto à coleta, identificação, transporte e preservação das amostras, e fornecimento de informações a respeito da coleta são de responsabilidade do contratante.

Quando solicitado, o MLA Ambiental fornece, materiais mediante agendamento e orientações necessárias para a amostragem. Neste caso será cobrado o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) à título de garantia da devolução dos kits de coleta que serão integralmente devolvidos na devolução dos mesmos (caso estejam completos e em bom estado) ou serão utilizados para custeio em casos de não devolução ou devolução incompleta.

Caso seja solicitado o envio do material, a contratante se responsabilizará pelos custos de remessa

**RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS**

**Horário para recepção de amostras:** De segunda à quinta das 08 às 17h e sexta até às 12h.

As amostras ambientais para ensaios microbiológicos deverão ser enviadas ao laboratório sob temperatura de 0 à 10 °C

As amostras ambientais para ensaios físico químicos deverão ser enviadas ao laboratório sob temperatura de 0 à 6 °C

Amostras de produto acabado devem ser recebidas conforme as orientações do fabricante.

NOTA: Análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos requerem 2 amostras distintas, uma amostra para cada grupo de análises.

Para garantir a qualidade dos resultados, no ato do recebimento serão observadas as condições de preservação, identificação, entre outras condições que possam comprometer os resultados.

Se as amostras forem enviadas sem as informações mínimas para a realização do processo de recebimento de amostras, informações como identificação das amostras, data e horário de amostragem e resultados de ensaios de campo, quando aplicável, as amostras poderão ficar retidas sem ser dada a entrada no laboratório ou serem realizadas sem o símbolo de acreditação do INMETRO.

Caso as amostras cheguem ao laboratório fora das condições ou danificadas, a contratante será comunicada, ficando o MLA Ambiental no direito de recusar a realização dos serviços. Nestas condições, responsabilidade de realização ou não dos ensaios analíticos e consequentemente por qualquer alteração dos resultados analíticos será exclusiva do contratante Os ensaios serão realizados somente mediante a declaração autorizando a realização do serviço e os desvios observados serão inclusos nos relatórios de ensaio.

**EMIÇÃO DOS RESULTADOS**

Para as análises identificadas como acreditadas, serão emitidos relatórios de ensaio com o símbolo de acreditação.

As declarações de conformidade inseridas nos relatórios de ensaio são de caráter informativo/orientativo, onde cabe ao cliente ou órgão

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**



CNPJ: 05.691.252/0001-28  
MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda  
Rua 24 de Outubro, Quadra 11, Lote 15,  
Santo André, Aparecida de Goiânia-GO  
Cep: 74.984-525  
(62) 3091-1656 | www.mlaambiental.com.br



**Proposta Nº 205-2024 Revisão 2**

fiscalizador analisar criticamente os resultados emitidos, avaliando se os mesmos estão em atendimento aos padrões necessários. As declarações de conformidade são geradas automaticamente pelo nosso sistema de informação e conferidas manualmente, sujeitas a eventuais falhas de interpretação.

**Regra de decisão adotada pelo MLA Ambiental:** A declaração de conformidade é realizada sem a utilização dos valores de incerteza, ficando a critério do contratante a aplicabilidade ou não das incertezas informadas.

As incertezas dos resultados microbiológicos são expressas em log e as demais são referentes ao valor em %, baseadas na incerteza padrão combinada, com um nível de confiança 95% (k=2).

A contestação dos resultados dos ensaios deverá ser formalizada no prazo máximo de 15 dias após a emissão do relatório de ensaio.

A emissão de certificados em papel poderá ser solicitada, mediante o pagamento de taxa adicional R\$ 25,00 por certificado solicitado.

Em caso de solicitação de alteração nos relatórios de ensaios e/ou alterações após a entrada das amostras no laboratório, incluindo ou excluindo informações previamente informadas, será cobrada uma taxa administrativa de R\$ 30,00

**PREÇOS**

Os preços discriminados no Orçamento de Serviços Analíticos incluem todos os impostos e demais encargos.

A solicitação de antecipação dos resultados poderá ser solicitada ao laboratório. Caso exista a disponibilidade, o laboratório informará quais prazos conseguirá atender e poderá haver sobretaxas em até 30% no valor das análises antecipadas.

Caso a solicitação ocorra após a entrada das amostras no laboratório, o custo de antecipação das análises poderá ser sobretaxado em até 50% no valor das análises.

**PAGAMENTO**

O faturamento será realizado conforme a publicação dos relatórios de ensaio. Sendo possível estabelecer outras negociações de faturamento sempre que solicitado. Para valores inferiores à R\$220,00 (duzentos e vinte reais), o pagamento deverá ser antecipado. Podendo este ser realizado no ato da coleta ou entrega das amostras através de DEPÓSITO BANCÁRIO, Banco do Brasil: Agência 3421-5, Conta Corrente: 28291-X / Caixa Econômica Agência; 4520, Conta Corrente: 700-8, operação 03, PIX chave 05.691.252/0001-28 com envio do comprovante do depósito por e-mail ou cartão; Em casos de atraso implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor devido, bem como juros de mora de 6% (seis por cento) ao mês e demais despesas de cobrança, incluindo taxas e comissões bancárias. Encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento. Compete ao Laboratório manter ou suspender os serviços imediatamente em casos de inadimplência

**TERMO DE GARANTIA**

Todas as informações referentes aos trabalhos, bem como resultados e documentos afins serão mantidos arquivados, por um período de 2 anos, e os mesmos somente serão divulgadas a terceiros mediante autorização prévia por escrito da contratante. O laboratório garante confidencialidade de todas as informações a ele disponibilizado.

**SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES**

Registre suas sugestões, elogios ou reclamações diretamente em nossa área de atendimento ao cliente através dos seguintes canais: e-mail: qualidade@mlaambiental.com.br, telefone: (62) 3091-1656, site: www.mlaambiental.com.br ou Área de Cliente

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO (PROPOSTA) Nº205-2024**

Autorizo a realização:  De todos os itens do orçamento  
 Somente os itens:

**A FATURA/COBRANÇA DEVE SER EMITIDA PARA**

Razão Social: Instituto de Gestão e Humanização IGH - HEAPA  
Endereço: Rua Dona Nequita C/ Dão Barbosa Qd -8, Lt 18 E 19 C- 10  
Cidade: Aparecida de Goiânia UF: Goiás Cep: 74.968-212

**CONTRATO Nº 7-14441-SERV-02-2024 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –  
IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.**



CNPJ: 05.691.252/0001-28  
MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda  
Rua 24 de Outubro, Quadra 11, Lote 15,  
Santo André, Aparecida de Goiânia-GO  
Cap: 74.984-525  
(62) 3091-1656 | www.mlaambiental.com.br



**Proposta Nº 205-2024 Revisão 2**

CNPJ/CPF: 11.858.570/0004-86/	IE:	
Fone:	Fax:	E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Nome completo de quem deverá receber a cobrança/fatura: Muller Marinho		

**O RELATÓRIO DE ENSAIO DEVE SER EMITIDO/ENVIADO PARA**

Razão Social: 0		
Endereço: 0		
Cidade: 0	UF: 0	Cep: 0
CNPJ/CPF: 0/	IE: 0	
Fone: 0	Fax: 0	E-mail: 0

**AMOSTRAGEM, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS**

Será realizada por:	<input type="checkbox"/> Laboratório MLA (importante agendar data e local)
	<input type="checkbox"/> Cliente <input type="checkbox"/> Amostra já enviada
Nome Completo/Dpto de quem acompanhará/realizará a amostragem:	

Atenciosamente,

Diovanna Rodrigues Elias

As análises terão início mediante a devolução desse formulário ou aprovação do orçamento por e-mail. Lembramos que o envio direto das amostras aprova esse orçamento automaticamente.

Aceite do cliente: Instituto de Gestão e Humanização IGH - HEAPA

Assinatura: Assinado eletronicamente por:  
Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas  
CPF: \*\*\*.329.115-\*\*  
Data: 09/02/2024 17:24:18 -03:00

Nome Legível:

Data: / /

FOR 7.1.01 rev.00

*Diovanna R. Elias*  
05.691.252/0001-  
MLA ENSAIOS ANALÍTICOS  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
Av. C-194 nº 1445 Qd. 355  
LJ 15 Sl. 3 a 5 Andar 1 Jardim América  
CEP: 74.250-030  
GOIÂNIA - GO



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5PBXM-U4X9F-4RXNR-W6LD7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Cibele Carneiro Machado Magalhães - Parte (CPF \*\*\*.304.821-\*\*) em 27/02/2024 12:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.255.48.24	Não disponível
Autenticação	dir****@mlaambiental.com.br
Email verificado	
fmtM1fHz/V4u2rdlCxOmul02CA1RP3ri5ISpDPHO/+I=	
SHA-256	

- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE - Parte (CPF \*\*\*.110.735-\*\*) em 27/02/2024 16:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luisa Moura Gomes (CPF \*\*\*.941.665-\*\*) em 27/02/2024 12:03

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/5PBXM-U4X9F-4RXNR-W6LD7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Assunto: Contratação do serviço de análise da qualidade do ar

Interessado: Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

Solicitação: nº 54844/2024

AO HEAPA,

Trata o presente processo de pleito oriundo do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia, visando a contratação do serviço de análise de água, referente a solicitação nº 54844/2024, com valor estimado em R\$3.720,00, tendo a vigência do contrato para 12 meses.

Registre-se que a Unidade justifica o pleito informando que é "*em atenção a normativa Resolução nº 09 de janeiro de 2003.*". Tal resolução determina sobre os padrões referenciais de qualidade do ar interior.

Isto posto, registramos que a contratação em tela se encontra enquadrada na Seção II, Capítulo I, artigos 7º e 9º, do Regulamento de Compras deste Instituto, conforme texto abaixo:

*Art. 7º. A realização de Tomada de Preços ou Processo Seletivo será, preferencialmente, antecedida de pesquisa de preços de mercado para fins de determinação do valor de referência utilizando-se ao menos um dos seguintes parâmetros:*

*I - Painel de Preços gerenciado pelo Ministério da Economia, ....*

*II – aquisições e contratações similares de outras organizações sociais, ou do próprio IGH, firmadas no período de até 1 (um) ano...*

*III – dados de pesquisa publicada em mídia ou sítios eletrônicos especializados, inclusive governamentais ...*

*IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de orçamentos*

*(...)*

*Art. 9º. O IGH dará publicidade prévia aos avisos de compras, contratações de obras, de serviços e alienações no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para aquisições/contratações comuns, realizadas por Tomada de Preços*

*(...)*

Sendo assim, foi realizada a tomada de preço nº 2024221TP54844HEAPA, publicada no período compreendido entre 22 a 26 de janeiro.

Ademais, foram acionados onze fornecedores, sendo recepcionada propostas das empresas CONAGUA AMBIENTAL LTDA, AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA e MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, sendo a última detentora do menor valor orçado.

No que tange a documentação, impende esclarecer que o citado fornecedor, no momento da contratação, apresentou documentação regular.

Assim, encaminhamos o presente processo à Unidade solicitante, para providências subsequentes.

CAMILA AZEVEDO  
DA  
SILVA:81513275534

Assinado de forma digital  
por CAMILA AZEVEDO DA  
SILVA:81513275534  
Dados: 2024.02.07 15:53:39  
-03'00'

---

Camila Azevedo  
Gerente de Compras

Muller  
Marinho

Assinado de forma  
digital por Muller  
Marinho  
Dados: 2024.02.09  
07:53:57 -03'00'

---

Muller Marinho  
Analista de compras

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 54844

PUBLICAÇÃO: 2024221TP54844HEAPA

IGH

UNIDADE: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia  
ENDEREÇO: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, CEP 74969-210  
RESPONSÁVEL: FLÁVIA ROSEMBERG  
COMPRADOR: MULLER MARINHO

CNPJ: 11.858.570/0004-86  
CIDADE/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
TELEFONE: 0  
RECEBIDO: 16/01/2024  
EMAIL: [flavia.rosemberg@igh.org.br](mailto:flavia.rosemberg@igh.org.br)  
EMIÇÃO AS: 06/02/2024

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:

[fiscal.heapa@igh.org.br](mailto:fiscal.heapa@igh.org.br)

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 05.691.252/0001-28  
CONTATO: DIOVANNA  
EMAIL: [gerenciaadm@mlaambiental.com.br](mailto:gerenciaadm@mlaambiental.com.br)  
TELEFONE: (62) 98311-0172  
REPRESENTANTE LEGAL: CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHAES  
CPF: 880.304.821-91  
EMAIL: [gerenciaadm@mlaambiental.com.br](mailto:gerenciaadm@mlaambiental.com.br)  
CPF:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GO - 9º TERMO ADITIVO

PRAZO DE PAG.: 30 DIAS

BANCO: BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 3421-5  
CONTA: 28291-X  
INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

VALOR MENSAL: SOB DEMANDA  
VALOR GLOBAL: R\$ 44.640,00

OBJETO: Análise da qualidade do ar

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. GLOBAL	R\$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$
1	Análise da qualidade do ar - interno	28	R\$ 130,00	R\$ -
2	Análise da qualidade do ar - externo	2	R\$ 30,00	R\$ -
3	Taxa administrativa	2	R\$ 10,00	R\$ -
			DESCONTO	R\$ -
			TOTAL (R\$)	SOB DEMANDA

Nota:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

01 / 03 / 2024

Assinado digitalmente por:  
FLAVIA FERNANDA ROSEMBERG LAUKENICKAS  
CPF: \*\*\*.329.115-\*\*  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 09/02/2024 17:26:53 -03:00

FLÁVIA ROSEMBERG

CAMILA AZEVEDO  
DA  
SILVA:81513275534

Assinado de forma digital  
por CAMILA AZEVEDO DA  
SILVA:81513275534  
Dados: 2024.02.07 15:53:57  
-03'00'

SETOR DE COMPRAS

DATA:

Muller  
Marinho

Assinado de forma  
digital por Muller  
Marinho  
Dados: 2024.02.09  
07:55:30 -03'00'

UNIDADE: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

SOLICITAÇÃO: 54844

OBJETO: Análise da qualidade do ar

PRAZO: NORMAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA		CONAGUA AMBIENTAL LTDA		SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	
				V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal						V. Unitário
1	Análise da qualidade do ar - interno	28	und	R\$ 130,00	R\$ 3.640,00	R\$ 290,00	R\$ 8.120,00	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
2	Análise da qualidade do ar - externo	2	und	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 290,00	R\$ 580,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
3	Taxa administrativa	2	und	R\$ 10,00	R\$ 20,00			R\$ 190,83	R\$ 381,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
				DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL											
				VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 3.720,00	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00	R\$ 4.881,66	R\$ 4.881,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
				PRAZO DE PAGAMENTO	30 DIAS										
				PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO	SOB DEMANDA										
				RESULTADO	VENCEDOR										

## COMENTÁRIOS:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

Realizada tomada de preço no site do Instituto, bem como acionamento de onze fornecedores através de e-mail, sendo recepcionada propostas (dentro do prazo), das empresas: MLA ENSAIOS, AQUALIT e CONAGUA. A empresa Conforlab enviou orçamento fora do prazo estipulado pelo setor de compras.

Assinado digitalmente por:  
FLAVIA FERNANDA ROSEMBERG LAUKENICKAS  
CPF: \*\*\*.329.115.\*\*  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 09/02/2024 17:26:54 -03:00

FLAVIA ROSEMBERG

Muller Assinado de forma digital por Muller Marinho  
Marinho Dados: 2024.02.09 07:59:14 -03'00'

MULLER MARINHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1994329

## DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS**  
CPF/CNPJ: **5691252000128** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**  
ENDEREÇO: RUA 24 DE OUTUBRO 24 DE OUTUBRO Qd. 355 Lt.0015 Nº SN QUADRA011 LOTE 0015, SETOR SANTO ANDRE, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74984525

## CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

**Certifica-se**, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

**Fica ressalvado** o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

**Finalidade:**

## SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ: Domingo 18 Fevereiro 2024.**

**EMITIDA: Sexta-feira 19 Janeiro 2024 às 04:13:01**

**Código de Validação: 130651994329**

Certidão emitida gratuitamente.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :[www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e/ou através do QRCode

QRCode



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2022076

## DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS**  
CPF/CNPJ: **5691252000128** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**  
ENDEREÇO: RUA 24 DE OUTUBRO 24 DE OUTUBRO Qd. 355 Lt.0015 Nº SN QUADRA011 LOTE 0015,  
SETOR SANTO ANDRE, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74984525

## CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

**Certifica-se**, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

**Fica ressalvado** o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

**Finalidade:**

## SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ: Domingo 24 Março 2024.**  
**EMITIDA: Sexta-feira 23 Fevereiro 2024 às 01:33:32**  
**Código de Validação: 127432022076**

Certidão emitida gratuitamente.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :[www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e/ou através do QRCode

QRCode



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.691.252/0001-28  
**Razão Social:** MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIEN  
**Endereço:** - RUA 24 DE OUTUBRO 0 QUADRA011 LOTE 0015 - / SETOR SANTO ANDRE / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74984-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2024 a 05/02/2024

**Certificação Número:** 2024010700304996730630

Informação obtida em 19/01/2024 15:59:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.691.252/0001-28  
**Razão Social:** MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIEN  
**Endereço:** - RUA 24 DE OUTUBRO 0 QUADRA011 LOTE 0015 - / SETOR SANTO ANDRE / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74984-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2024 a 24/02/2024

**Certificação Número:** 2024012606380604153724

Informação obtida em 06/02/2024 18:27:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.691.252/0001-28  
**Razão Social:** MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIEN  
**Endereço:** - RUA 24 DE OUTUBRO 0 QUADRA011 LOTE 0015 - / SETOR SANTO ANDRE / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74984-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2024 a 15/03/2024

**Certificação Número:** 2024021510410782367731

Informação obtida em 23/02/2024 13:39:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.691.252/0001-28  
Certidão n°: 6097751/2024  
Expedição: 26/01/2024, às 11:20:36  
Validade: 24/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.691.252/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## TOMADA DE PREÇOS - SS 54844 - HEAPA

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

22 de janeiro de 2024 às 12:57

Cc: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Cco: Aqualit <aqualit@aqualit.com.br>, Edneia Oliveira <comercial2@conaguaambiental.com.br>, comercial@aguaemeioambiente.com.br, Preciso Tecnologia <preciso@precisometrologia.com.br>, contato@analysisambiental.com.br, contato@conforlab.com.br, Lucielly Martins <supportambiental@supportsa.com.br>, Diovanna Rodrigues <gerenciaadm@mlaambiental.com.br>, scontato@kbfquimica.com.br, comercial@acslab.com.br, analitica@acslab.com.br, medicaogoiias.goias@msemi.com

Bom dia!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Tomada de Preço** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados na unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás abaixo indicada.

1) HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Objeto: Prestação do serviço de análise do ar, conforme especificações contidas em documento anexo.

Para tal solicitamos o envio dos seguintes documentos:

- 1) Proposta assinada com os devidos valores;
- 2) Certidões negativas de débitos (FEDERAL, ESTADUAL SEFAZ GO, MUNICIPAL, FGTS e CNDT);
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Contrato social;
- 5) Documentos técnicos relacionados ao objeto.

Período de vigência do contrato: 12 meses

**Data de encerramento para recebimento de propostas: 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**Gentileza responder a todos.**

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

### 2 anexos

**TERMO DE REFERENCIA.pdf**  
692K

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf**  
213K

TOMADA DE PREÇO  
2024221TP54844HEAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia**  
Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

**PERÍODO DE COTAÇÃO:**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **22 de janeiro de 2024**  
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **26 de janeiro de 2024**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR
(CONTRATO)

Nota: O Regulamento de Compras, Aliações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Goiânia – GO

22 de janeiro de 2024

Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Pesquisar...



## Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

### Tomada de preço

 [Tomada de Preço N° 2024221TP54844HEAPA - Análise da qualidade da água](#)

 Tomada de Preço N° 2024221TP54844HEAPA - Edital

 Tomada de Preço N° 2024221TP54844HEAPA - Edital

 [Tomada de Preço N° 2024221TP54439HEAPA - Dietas](#)

 [Tomada de Preço Emergencial N° 2024191EM54226HEAPA - Materiais de Escritorio e Informatica](#)

 [Tomada de Preço N° 2024171TP54746HEAPA - Manutenção Predial](#)

 [Tomada de Preço N° 2024171TP54749HEAPA - Acessorios de Equipamentos Medicos](#)

 [Tomada de Preço N° 2024221INV52678HEAPA - Carro beira leito e cadeira de banho](#)

 [Tomada de Preço N° 2024161TP51817HEAPA - Recarga de extintor](#)



- [+ Tomada de Preço Emergencial N° 2024231EM54960HEAPA – Material Médico](#)

---

- [+ Tomada de Preço Emergencial N° 2024231EM54905HEAPA – Medicamentos](#)

---

- [+ Tomada de Preço Emergencial N° 2024221EM54827HEAPA – OPME](#)

---

- [+ Tomada de Preço Emergencial N° 2024221EM54826HEAPA – OPME](#)

---

- [- Tomada de Preço N° 2024221TP54844HEAPA – Análise da qualidade da água](#)
  - [Tomada de Preço N° 2024221TP54844HEAPA – Edital](#)
  - [Tomada de Preço N° 2024221TP54844HEAPA – Edital](#)
  - [Tomada de Preço N° 2024221TP54844HEAPA – Resultado](#)
  - [Tomada de Preço N° 2024221TP54844HEAPA – Resultado](#)

---

- [+ Tomada de Preço N° 2024221TP54439HEAPA – Dietas](#)

---

- [+ Tomada de Preço Emergencial N° 2024191EM54226HEAPA – Materiais de Escritorio e Informatica](#)

---

- [+ Tomada de Preço N° 2024171TP54746HEAPA – Manutenção Predial](#)

---

- [+ Tomada de Preço N° 2024171TP54749HEAPA – Acessorios de Equipamentos Medicos](#)

---

- [+ Tomada de Preço N° 2024221INV52678HEAPA – Carro beira leito e cadeira de banho](#)

---

- [+ Tomada de Preço N° 2024161TP51817HEAPA – Recarga de extintor](#)

---

- [+ Tomada de Preço Unificada N° 20241601ARP01 – Materiais de Limpeza e Descartaveis](#)

---

- [+ Tomada de Preço N° 2024161TP54733HEAPA – Material Médico](#)



RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

2024221TP54844HEAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia**

Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL R\$
MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  05.691.252/0001-28	ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR  CONTRATO	R\$ 3.720,00

Muller  
Marinho

Assinado de forma digital por Muller Marinho  
Dados: 2024.02.22 15:47:58 -03'00'

Goiânia - GO

22 de fevereiro de 2024

Solicitação: 54844  
Solicitante: LEONARDO FERREIRA  
Setor: 1023 DIRETORIA GERAL HEAPA  
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 15/01/2024  
Data da Impressão: 15/01/2024  
Situação: SOLICITADO

Data Máxima: 15/01/2024

Obs:

Dados da Solicitação		Dados da Última compra								
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	561 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 09 DE JANEIRO DE 2003. DEVE-SE SEGUIR A ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE PADRÕES REFERENCIAIS DE QUALIDADE DO AR INTERIOR, NO QUE DIZ RESPEITO A DEFINIÇÃO DE VALORES MÁXIMOS RECOMENDÁVEIS PARA CONTAMINAÇÃO BIOLÓGICA, QUÍMICA E PARÂMETROS FÍSICOS DO AR INTERIOR; A IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES POLUENTES E AS RECOMENDAÇÕES DE CONTROLE. ANALISE DEVERÁ SER PARA 14 AMBIENTES INTERNOS E 01 ÁREA EXTERNA. SERVIÇO SERÁ PRESTADO DUAS VEZES POR ANO.

\* U.T.I: CENTRO CIRÚRGICO (SALAS 1,2, 3 E 4); CME; PRONTO ATENDIMENTO (BOX); LABORATÓRIO; FARMÁCIA; LACTÁRIO (SND); ADMINISTRATIVO; SETOR DE IMAGENOLOGIA (SALA DE TOMOGRAFIA); REFEITÓRIO (SND); ENGENHARIA CLÍNICA; JARDIM ADM.

15 de Janeiro de 2024

Valor Total 4.000,00  
Valor Total da Solicitação 4.000,00  
Somatório(Vl.Ult.Real \* Qtd Solicitada)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Assinado eletronicamente por:  
AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO  
CPF: \*\*\*.325.655-\*\*  
Data: 16/01/2024 09:15:08 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
LEONARDO SANTOS FERREIRA  
CPF: \*\*\*.588.851-\*\*  
Data: 15/01/2024 17:32:05 -03:00



Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA e AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.eas.com.br/validar/P00Y-DM8XS-2BC0Y-7ZMU>



	<h2>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</h2>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

**Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA:** 54844 **DATA:** 15/01/2024

### 1. SOLICITANTE

<b>Unidade:</b> HEAPA	
<b>Endereço/Ponto de Referência:</b> AV. DIAMANTE QD 2 A, LOTE AREA, Setor Conde dos Arcos	
<b>Cidade/Estado:</b> APARECIDA DE GOIÂNIA GOIÁS	
<b>Sector/ Departamento:</b> Manutenção Predial	
<b>Nome:</b> LEONARDO SANTOS FERREIRA	
<b>E-mail:</b> leonardo.ferreira@igh.org.br	<b>Telefone:</b> 62 3983-1764

### 2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

<b>Objeto da contratação:</b> Contrato com empresa especializada em Análise da qualidade do ar.	<b>Início previsto para realização do serviço:</b> 15/02/2023
<b>Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):</b> Contrato com empresa especializada para avaliação dos ambientes climatizados artificialmente, conforme a Resolução nº 09 de janeiro de 2003. Deve-se seguir a Orientação Técnica sobre Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior, no que diz respeito a definição de valores máximos recomendáveis para contaminação biológica, química e parâmetros físicos do ar interior, a identificação das fontes poluentes e as recomendações de controle. Análise deverá ser para 14 ambientes internos e 01 área externa. Serviço será prestado duas vezes por ano.	
<b>Dados do equipamento:</b> * U.T.I; Centro Cirúrgico (salas 1,2, 3 e 4); CME; Pronto Atendimento (BOX); Laboratório; Farmácia; Lactário (SND); Administrativo; Setor de Imagenologia (sala de tomografia); Refeitório (SND); Engenharia Clínica; Jardim Adm.	
<b>Obrigações específicas do Prestador de Serviço:</b> NA	
<b>Legislação relacionada:</b> Resolução nº 09 de janeiro de 2003.	
<b>Arquivos anexados:</b> NA	

### 3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

<b>Local:</b> HEAPA
<b>Dia/Horário para realização do serviço:</b> DIA E HORÁRIO COMERCIAL

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA e AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/PHSTY-DM8XS-2BCYV-7ZMUU>



	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

#### 4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: ( X ) NÃO ( ) SIM

Período disponível para visita técnica:

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

**EMISSÃO DA NOTA FISCAL:** após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

**Nota:** Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA e AGRIPINO JOSE DOS ANJOS NETO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/PHSTY-DM8XS-2BCYV-7ZMU5>

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

**6. INFORMAÇÕES INTERNAS** Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

<b>Tipo de Serviço</b>	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
<b>Prazo</b>	<input type="checkbox"/> Emergencial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal

**Justificativa do serviço:**  
Em atenção a normativa Resolução nº 09 de janeiro de 2003.

**Está no período de garantia?**  Sim  Não  Não se aplica  
**Tem fornecedor exclusivo?**  Sim  Não  Não se aplica  
**Localização atual:**  Unidade  Empresa \_\_\_\_\_

**7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)**

<b>Nome:</b> LEONARDO FERREIRA	<b>Cargo:</b> COORDENADOR DE MANUTENÇÕES
<b>Matrícula:</b> 1217	<b>Centro de Custo:</b> 05.01.04.05.08

**8. Informações sobre contrato atual** quando houver.

<b>Empresa:</b>	<b>Nº. do contrato:</b>
<b>Valor mensal (R\$)/Unitário:</b>	<b>Data de Vencimento:</b>

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

**APROVAÇÃO**

**Nome do Gestor da Unidade:** Flávia Rosemberg

**Data da Autorização:** 15/01/2024

**Notas:**

- Este documento deverá ser enviado para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA e AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://mundo.easycmd.com.br/validate/PHSTY-DM8XS-2BCYV-7ZMU5>





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PHSTY-DM8XS-2BCYV-7ZMU5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LEONARDO SANTOS FERREIRA (CPF \*\*\*.588.851-\*\*) em 15/01/2024 17:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.248.58	Lat: -16,822170      Long: -49,274014 Precisão: 7834 (metros)
Autenticação	LEONARDO.FERREIRA@IGH.ORG.BR (Verificado)
Login	
vyD/lfCKc3lyffvKIRKMHyxrYOHctL4P8gblWsvX5k=	
SHA-256	

- ✓ AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO (CPF \*\*\*.325.655-\*\*) em 16/01/2024 09:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.248.58	Lat: -16,816692      Long: -49,278703 Precisão: 12 (metros)
Autenticação	AGRIPINO.NETO@IGH.ORG.BR (Verificado)
Login	
5PHkq83ybQL1pJHbJ8SkwpBvElqs6A9edNmy3qXIKkQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/PHSTY-DM8XS-2BCYV-7ZMU5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO****1. DESCRITIVO DO OBJETO:**

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise da qualidade do ar, em pontos de coleta externos e internos, conforme descrito neste termo, em atendimento à Portaria nº 3.523/GM/MS, de 28/8/1998 e à Resolução - RE nº 09, de 16/01/2003, da ANVISA, de uso público e coletivo, localizados no HOSPITAL ESTADUAL DE FAPARECIDA DE GOIÂNIA CAIRO LOUSADA, mediante medição dos valores de temperatura, umidade, velocidade do ar, CO<sub>2</sub>, aerodispersóides e contaminação microbiológica.

**2. ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA/PRAZO DE EXECUÇÃO**

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Fornecimento	Qtd	Prazo de Execução *	Periodicidade **
01	Serviços de análise da qualidade do ar interior em 14 ambientes climatizados artificialmente, em atendimento à Portaria nº3.523/GM/MS, de 28/8/1998, e à Resolução - RE nº 09, de 16/01/2003, da ANVISA	* U.T.I; Centro Cirúrgico (salas 1,2, 3 e 4); CME; Pronto Atendimento (BOX 3); Laboratório; Farmácia; Lactário (SND); Administrativo; Sala de tomografia; Refeitório (SND); Engenharia Clínica; Jardim Adm.	14 PONTOS + 1 PONTO EXTERNO	15 DIAS	SEMESTRAL

\*O prazo de execução indica em quantos dias o serviço será executado após a emissão da Autorização de Serviço

\*\* A periodicidade indica quantas vezes no mês, ou no semestre ou ano, (exemplo: a cada 15 dias, ou 3 vezes no semestre ou 4 vezes ao anos) serviço será executado. (a Unidade deverá indicar a periodicidade do serviço no ano). Se esporádico indicar uma vez.

**3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços serão prestados no local indicado na Autorização de Serviço- AS, à saber: HOSPITAL ESTADUAL DE FAPARECIDA DE GOIÂNIA CAIRO LOUSADA, Avenida Diamante com Avenida Mucuri, Quadra 2A lote Area, Setor Conde dos Arcos – Aparecida de Goiânia. CEP:74969-210

#### 4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (UNIDADE VALIDAR)

- 4.1 A Contratada deverá agendar junto à CONTRATANTE (Departamento de Manutenção com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência, a data de início dos serviços nas instalações do Contratante
- 4.2 Os serviços deverão ser agendados para os dias de expediente normal da CONTRATANTE, evitando-se aqueles que coincidam com solenidades ou quaisquer outros eventos que alterem o funcionamento normal do prédio;
- 4.3 A Contratada deverá enviar ao SETOR no E-MAIL [Leonardo.ferreira@igh.org.br](mailto:Leonardo.ferreira@igh.org.br) os dados dos funcionários, com pelo menos 24 (vinte quatro) horas de antecedência, a relação nominal dos seus funcionários que executarão estas atividades, com a descrição do cargo ocupado pelos mesmos dentro da empresa;
- 4.4 A Contratada deverá realizar o Monitoramento da Qualidade do Ar segundo RE-09 da ANVISA;
- 4.5 O número de amostras de ar total a ser analisado é de 15
- 4.6 A Contratada deverá coletar amostra de ar em 15 pontos para as seguintes análises:
- Contagem e identificação de gêneros fúngicos isolados no ar;
  - Aerodispersóides (matéria particulada em suspensão no ar);
  - Concentração de CO2 (dióxido de carbono);
  - Temperatura;
  - Umidade Relativa do Ar;
  - Velocidade do Ar.
  - Análise da bactéria Legionella
- 4.7 A Contratada deverá emitir relatório de ensaio com resultados dos ensaios laboratoriais de acordo com a RE-09 de 16/01/2003 do Ministério da Saúde, bem como a emissão e entrega dos certificados de Qualidade do Ar em ambientes climatizados artificialmente, no prazo máximo de 10 dias.
- 4.8 A Contratada deverá emitir e entregar a A.R.T. do respectivo serviço.
- 4.9 Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de todo o material de aplicação e consumo para realização do respectivo serviço bem como o fornecimento de todo ferramental e equipamentos necessários;
- 4.10 Será obrigação por parte da CONTRATADA efetuar criteriosa seleção dos materiais necessários, em conformidade com o estabelecido pelos órgãos de controle e recomendações de fabricantes, bem como dos recursos humanos e equipamentos a serem utilizados nas amostragens;
- 4.11 São de responsabilidade da CONTRATADA o transporte e descarregamento de todos os itens necessários para o bom andamento dos serviços constantes nesta proposta;
- 4.12 Arcar com todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluídos os gastos com refeição e transporte e fornecimento de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e EPE's (Equipamento de Proteção Especial).

Assinado eletronicamente por:  
LEONARDO SANTOS FERREIRA  
CPF: \*\*\*.588.851-\*\*

Data: 18/01/2024 15:26:03 -03:00  
MUNDO DIGITAL



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SDUQK-8F99X-Y5HBC-C9X9M

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LEONARDO SANTOS FERREIRA (CPF \*\*\*.588.851-\*\*) em 18/01/2024 15:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.248.58	Lat: -16,822170      Long: -49,274014
	Precisão: 7834 (metros)
Autenticação	LEONARDO.FERREIRA@IGH.ORG.BR (Verificado)
Login	
MpHhVxmLAhOP0Cncr94AeKZ5hDjAqkhpKKa81YupCvo=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/SDUQK-8F99X-Y5HBC-C9X9M>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

## Proposta Nº 205-2024 Revisão 2

### Orçamento de Serviços Analíticos - Aparecida de Goiânia, 31 de Janeiro de 2024.

**Cliente:** Instituto de Gestão e Humanização IGH - HEAPA Nome Fantasia: IGH **Telefone:** (62) 3283-1269  
**Endereço:** Rua Dona Nequita C/ Dão Barbosa Qd -8, Lt 18 E 19 C- 10, Jardim Ipiranga  
**Cidade:** Aparecida de Goiânia **Estado:** Goiás **CEP:** 74.968-212  
**CNPJ:** 11.858.570/0004-86 **IE:**  
**Contato:** Muller Marinho **E-mail:** muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Segue abaixo um descritivo técnico e comercial dos serviços solicitados. Caso haja concordância com nossos termos, solicitamos devolver a **Autorização de Realização de Serviço** ou aprovar este orçamento através de e-mail. O envio das amostras ao laboratório aprova esta proposta orçamentária automaticamente.

### Orçamento de Serviços Analíticos

**Matriz:** Ar (Interior em ambiente climatizado artificial de uso público e coletivo) - Diferencial 1 - Ar Interno

**A**

**Quantidade de Amostras:** 28  
**Previsão de envio do Relatório de Ensaio:** 10 dias úteis  
**1ª Legislação:** RE Nº 9

Nº	Parâmetro	Acreditação	Unidade	LQ	U95	Método	1ª Legislação
1	Aerodispersóides totais	-	µg/m³	100	0,2	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 004	inferior à 80 µg/m³
2	Dióxido de carbono (CO2)	CGCRE	ppm	Faixa 1 a 5000	0,09	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 002	inferior à 1000 ppm
3	Fungos	CGCRE	UFC/m3	1	--	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 001	inferior à 750 UFC/m3
4	Relação I/E	-		--	--	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 001	inferior à 1,5
5	Temperatura do ar	CGCRE	°C	Faixa: 0 a 50	0,055	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 003	entre 20 e 26 °C
6	Umidade relativa do ar	CGCRE	%	Faixa 10 a 95	0,14	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 003	entre 35 e 65 %
7	Velocidade do ar	CGCRE	m/s	Faixa: 0,11 a 0,25	0,33	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 003	inferior à 0,25 m/s

**Valor por amostra: R\$130,00**

**Matriz:** Ar (Interior em ambiente climatizado artificial de uso público e coletivo) - Diferencial 2 - Ar Externo

**B**

**Quantidade de Amostras:** 02  
**Previsão de envio do Relatório de Ensaio:** 10 dias úteis

Nº	Parâmetro	Acreditação	Unidade	LQ	U95	Método
8	Fungos	CGCRE	UFC/m3	1	--	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 001

**Valor por amostra: R\$30,00**

#### Valores da proposta

Valor de amostragem R\$ **não cotado**  
 Taxa Administrativa R\$ **20,00**  
 Valor final do orçamento R\$ **3.720,00**

## Proposta Nº 205-2024 Revisão 2

**Responsável pela Coleta:** MLA AMBIENTAL

### Condições associadas:

**Validade da Proposta:** 45 dias

**Forma e condições de pagamento:** Depósito 30 dias. .

### AMOSTRAGEM

**Responsabilidade do Laboratório:** é de responsabilidade do contratante disponibilizar profissional responsável para acompanhar as amostragens assim como, proporcionar livre acesso e condições seguras aos locais de coleta.

As coletas deverão ser agendadas e confirmadas. Caso não possam ser executadas sem prévia notificação ou ainda cancelada em prazo inferior a 48h (quarenta e oito horas) de sua realização, será cobrado o valor de R\$75 por hora parada no local do serviço mais os custos de deslocamento.

Caso a coleta seja realizada pelo laboratório, fora do município de Aparecida de Goiânia/GO, haverá a cobrança do valor de logística, mais taxas de hospedagem e alimentação, quando necessário;

**Responsabilidade do Contratante:** as responsabilidades quanto à coleta, identificação, transporte e preservação das amostras, e fornecimento de informações a respeito da coleta são de responsabilidade do contratante.

Quando solicitado, o MLA Ambiental fornece, materiais mediante agendamento e orientações necessárias para a amostragem. Neste caso será cobrado o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) à título de garantia da devolução dos kits de coleta que serão integralmente devolvidos na devolução dos mesmos (caso estejam completos e em bom estado) ou serão utilizados para custeio em casos de não devolução ou devolução incompleta.

Caso seja solicitado o envio do material, a contratante se responsabilizará pelos custos de remessa

### RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

**Horário para recepção de amostras:** De segunda à quinta das 08 às 17h e sexta até às 12h.

As amostras ambientais para ensaios microbiológicos deverão ser enviadas ao laboratório sob temperatura de 0 à 10 °C

As amostras ambientais para ensaios físico químicos deverão ser enviadas ao laboratório sob temperatura de 0 à 6 °C

Amostras de produto acabado devem ser recebidas conforme as orientações do fabricante.

NOTA: Análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos requerem 2 amostras distintas, uma amostra para cada grupo de análises.

Para garantir a qualidade dos resultados, no ato do recebimento serão observadas as condições de preservação, identificação, entre outras condições que possam comprometer os resultados.

Se as amostras forem enviadas sem as informações mínimas para a realização do processo de recebimento de amostras, informações como identificação das amostras, data e horário de amostragem e resultados de ensaios de campo, quando aplicável, as amostras poderão ficar retidas sem ser dada a entrada no laboratório ou serem realizadas sem o símbolo de acreditação do INMETRO.

Caso as amostras cheguem ao laboratório fora das condições ou danificadas, a contratante será comunicada, ficando o MLA Ambiental no direito de recusar a realização dos serviços. Nestas condições, responsabilidade de realização ou não dos ensaios analíticos e conseqüentemente por qualquer alteração dos resultados analíticos será exclusiva do contratante Os ensaios serão realizados somente mediante a declaração autorizando a realização do serviço e os desvios observados serão inclusos nos relatórios de ensaio.

### EMISSÃO DOS RESULTADOS

Para as análises identificadas como acreditadas, serão emitidos relatórios de ensaio com o símbolo de acreditação.

As declarações de conformidade inseridas nos relatórios de ensaio são de caráter informativo/orientativo, onde cabe ao cliente ou órgão

## Proposta Nº 205-2024 Revisão 2

fiscalizador analisar criticamente os resultados emitidos, avaliando se os mesmos estão em atendimento aos padrões necessários. As declarações de conformidade são geradas automaticamente pelo nosso sistema de informação e conferidas manualmente, sujeitas a eventuais falhas de interpretação.

**Regra de decisão adotada pelo MLA Ambiental:** A declaração de conformidade é realizada sem a utilização dos valores de incerteza, ficando a critério do contratante a aplicabilidade ou não das incertezas informadas.

As incertezas dos resultados microbiológicos são expressas em log e as demais são referentes ao valor em %, baseadas na incerteza padrão combinada, com um nível de confiança 95% (k=2).

A contestação dos resultados dos ensaios deverá ser formalizada no prazo máximo de 15 dias após a emissão do relatório de ensaio.

A emissão de certificados em papel poderá ser solicitada, mediante o pagamento de taxa adicional R\$ 25,00 por certificado solicitado.

Em caso de solicitação de alteração nos relatórios de ensaios e/ou alterações após a entrada das amostras no laboratório, incluindo ou excluindo informações previamente informadas, será cobrada uma taxa administrativa de R\$ 30,00

### PREÇOS

Os preços discriminados no Orçamento de Serviços Analíticos incluem todos os impostos e demais encargos.

A solicitação de antecipação dos resultados poderá ser solicitada ao laboratório. Caso exista a disponibilidade, o laboratório informará quais prazos conseguirá atender e poderá haver sobretaxas em até 30% no valor das análises antecipadas.

Caso a solicitação ocorra após a entrada das amostras no laboratório, o custo de antecipação das análises poderá ser sobretaxada em até 50% no valor das análises.

### PAGAMENTO

O faturamento será realizado conforme a publicação dos relatórios de ensaio. Sendo possível estabelecer outras negociações de faturamento sempre que solicitado. Para valores inferiores à R\$220,00 (duzentos e vinte reais), o pagamento deverá ser antecipado. Podendo este ser realizado no ato da coleta ou entrega das amostras através de DEPÓSITO BANCÁRIO, Banco do Brasil: Agência 3421-5, Conta Corrente: 28291-X / Caixa Econômica Agência; 4520, Conta Corrente: 700-8, operação 03, PIX chave 05.691.252/0001-28 com envio do comprovante do depósito por e-mail ou cartão; Em casos de atraso implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor devido, bem como juros de mora de 6% (seis por cento) ao mês e demais despesas de cobrança, incluindo taxas e comissões bancárias. Encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento. Compete ao Laboratório manter ou suspender os serviços imediatamente em casos de inadimplência

### TERMO DE GARANTIA

Todas as informações referentes aos trabalhos, bem como resultados e documentos afins serão mantidos arquivados, por um período de 2 anos, e os mesmos somente serão divulgadas a terceiros mediante autorização prévia por escrito da contratante. O laboratório garante confidencialidade de todas as informações a ele disponibilizado.

### SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

Registre suas sugestões, elogios ou reclamações diretamente em nossa área de atendimento ao cliente através dos seguintes canais: e-mail: qualidade@mlaambiental.com.br, telefone: (62) 3091-1656, site: www.mlaambiental.com.br ou Área de Cliente

## AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO (PROPOSTA) Nº205-2024

Autorizo a realização:  De todos os itens do orçamento  
 Somente os itens:

### A FATURA/COBRANÇA DEVE SER EMITIDA PARA

Razão Social: Instituto de Gestão e Humanização IGH - HEAPA

Endereço: Rua Dona Nequita C/ Dão Barbosa Qd -8, Lt 18 E 19 C- 10

Cidade: Aparecida de Goiânia

UF: Goiás

Cep: 74.968-212

## Proposta Nº 205-2024 Revisão 2

CNPJ/CPF: 11.858.570/0004-86/	IE:	
Fone:	Fax:	E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
<b>Nome completo</b> de quem deverá receber a cobrança/fatura: Muller Marinho		

### O RELATÓRIO DE ENSAIO DEVE SER EMITIDO/ENVIADO PARA

Razão Social: 0		
Endereço: 0		
Cidade: 0	UF:	Cep: 0
CNPJ/CPF: 0/	IE: 0	
Fone: 0	Fax: 0	E-mail: 0

### AMOSTRAGEM, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS

Será realizada por:	<input type="checkbox"/> Laboratório MLA ( <b>importante agendar data e local</b> )
	<input type="checkbox"/> Cliente <input type="checkbox"/> Amostra já enviada
<b>Nome Completo/Dpto</b> de quem acompanhará/realizará a amostragem:	

**Atenciosamente,**

Diovanna Rodrigues Elias

As análises terão início mediante a devolução desse formulário ou aprovação do orçamento por e-mail. Lembramos que o envio direto das amostras aprova esse orçamento automaticamente.

Aceite do cliente: Instituto de Gestão e Humanização IGH - HEAPA

**Assinatura:** Assinado eletronicamente por:

Flávia Fernanda Rosenberg Laukenickas

CPF: \*\*\*.329.115-\*\*

Data: 09/02/2024 17:24:18 -03:00

**Nome Legível:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FOR 7.1.01 rev.00

  
05.691.252/0001-  
MLA ENSAIOS ANALÍTICOS L  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
Av. C-104 nº 1445 Qd. 355  
L1 15 SL 3 a 5 Andar 1 Jardim America  
CEP: 74.250-030  
GOIÂNIA - GO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Química - XII Região**  
GOIÁS, DISTRITO FEDERAL E TOCANTINS

## CERTIDÃO

**CERTIFICAMOS** para fins dos incisos I e II e § 1º do artigo 30 da Lei 8.666/93 que a empresa/profissional abaixo identificado(a) possui registrado junto a este CRQ o Atestado de Capacidade Técnica, de responsabilidade exclusiva dos atestantes, integrantes do processo administrativo número **0022/07** que fazem parte da presente, e que prestou os serviços previstos e atinentes ao objeto social, na forma do que estabelece a Lei 2.800/56.

Razão Social: **MLA COMÉRCIO E SERVIÇO DE ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

Endereço Industrial: Av. C 104, 1445, Qd. 355, Lt. 15, Jrd. America

Cidade: Goiânia - GO - CEP 74250-030

CNPJ: 005.691.252/0001-28

Registro no CRQ-XII número: **002352**

Responsável Técnico: **CARLOS EDUARDO LEAL LOPES**

Registro no CRQ-XII: **124003505 - TÉCNICO EM ALIMENTOS**

### REGISTRO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social: **HOSPITAL DO CORAÇÃO ANIS RASSI LTDA - CNPJ: 01.145.407/0001-70**

Data do atestado: **20/09/2021**

Serviços Executados: **Prestação de serviços de análises físico química e microbiológica em amostras de ar ambiente.**

RACT número **0019/2021** de 28/09/2021

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

Dr. Luciano Figueiredo de Souza  
Presidente do CRQ-XII

Processo 0022/07.



Validador...: 013300220700019202112021092032

Autenticação: ca864b755b170e29e3e7c984a236315d

Rua Amélia Artiaga Jardim, 528, Setor Marista - Fone (62) 3240-4600 / Fax (62) 3240-4609 - CEP 74.180-070 - Goiânia-GO  
Delegacia D.Federal - SCS 6 - BI A No. 81 - Sala 517 - Ed. José Severo - Fone/Fax (61) 3225-3777 - CEP 70.326-900 - Brasília-DF  
Delegacia Tocantins - 104 Sul ACSE I N° 102 - Avenida JK, Sala 11, 1º Andar - Fone (63) 3213-1106 - CEP 77.020-012 - Palmas-TO  
E-mail: crq12@crq12.org.br Site: www.crq12.gov.br

## **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

### **MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

Por este instrumento particular de Contrato Social, **CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHÃES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, biomédica, residente à Rua A 25 c/ A 23, qd 11 A, lt 05, Jardins Atenas, C.E.P. nº 74.885-510, Goiânia, Goiás, portadora da Cédula de Identidade nº. 3553299 2ª via, expedida em 19/09/2002 pela DGPC-GO, devidamente inscrita junto ao C.P.F./M.F. sob o nº. 880.304.821-91 nascida em 05/07/1980 na cidade de Goiânia-Go, **ÚNICA SÓCIA** da sociedade limitada unipessoal **MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda**, devidamente inscrita junto ao C.N.P.J./M.F. sob o nº 05.691.252/0001-28, sediada à Av. C-104 nº. 1445 qd 355 lt 15 salas 03 a 05, 1º andar, Jardim América, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.250-030, com seus atos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº NIRE 52205228391 em 06 de Julho de 2021, **Resolve** proceder com a Terceira Alteração Contratual conforme clausulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** este ato, a sócia decide alterar o endereço de sua sede, passando de Av. C-104 nº. 1445 qd 355 lt 15 salas 03 a 05, 1º andar, Jardim América, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.250-030, para **Rua 24 de Outubro, s/nº, qd 011, lt 0015, Setor Santo Andre, Aparecida de Goiania, C.E.P. nº 74.984-525**

### **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a razão social de **MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda**, com sede em **Rua 24 de Outubro, s/nº, qd 011, lt 0015, Setor Santo Andre, Aparecida de Goiania, C.E.P. nº 74.984-525**, e é reconhecida a título de fantasia como **MLA Ambiental**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social a:

- Cursos e treinamento de aperfeiçoamento profissional, gerencial com acesso à internet (estes serviços serão prestados na localidade do contratante ou apenas pela internet); (CNAE 8599-6/04)
- Elaboração e divulgação de estudos, palestras e controle E Prestação de serviços de assessoria a indústrias, comércios e a outros laboratórios (CNAE 7020-4/00)
- Serviços de preparação de documentos, emissão de laudos de laboratório químico, apoio administrativo; (CNAE 8211-3/00)
- Prestação de serviços de amostragem e ensaios físico-químicas e microbiológicas de ar, água, alimentos, cosméticos e saneantes, lodo, solo e efluentes (CNAE 7120-1/00) e (CNAE 3701-1/00)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2003 e o prazo de sua duração é indeterminado.

### **DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** o Capital Social da sociedade é de 1.095.000 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando R\$ 1.095.000,000 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

Sócio	nº de Quotas	Valor da Quota	Percentual	Valor Total
Cibele Carneiro Machado Magalhães	1.095.000,00	R\$ 1,00	100,00%	R\$ 1.095.000,00
Total	1.095.000,00		100,00%	R\$ 1.095.000,00

**Parágrafo único:** A responsabilidade da sócia é limitada ao valor de suas cotas, mas respondendo pela integralização do Capital na forma do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

### **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade é exercida pela Sra **Cibele Carneiro Machado Magalhães**, que assinará todos e quaisquer documentos de responsabilidade comercial firmados pela empresa, vedado, no entanto, em virtude estranhas ao interesse social tais como: abonos, avais, fianças, seja a favor de terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** Os poderes aqui elencados poderão ser subrogados à terceiros através de instrumento de procuração (pública ou particular) específica e com detalhamento dos poderes subrogados, com ou sem cláusula de reserva de poderes ou subestabelecimento.

### **DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS**

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Haverá retirada mensal, à título de Pro Labore à sócia observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **DA DISSOLUÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES**

**CLÁUSULA NONA:** Na dissolução da sociedade em relação ao seu titular, seja por retirada, exclusão ou morte, e a substituição, se ocorrer, na dissolução, e na apuração e pagamento dos haveres, obedecer-se-á o que dispõe o Código Civil sobre o assunto, ficando desde já contratado que a sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular, liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Declaração de Desimpedimento. A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** DO FORO Fica eleito o foro tal da Cidade de Goiânia, estado de Goiás, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente contrato social

E por se achar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento via única, devendo ser arquivado no Órgão competente para tal.

Goiânia-Go; 05 de Outubro de 2023

\_\_\_\_\_  
Cibele Carneiro Machado Magalhães  
C.I. n. ° 3553299 2ª Via DGPC/GO  
C.P.F. n. ° 880.304.821-91



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88030482191	CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2023 11:30 SOB N° 20232930490.  
PROTOCOLO: 232930490 DE 05/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314688476. CNPJ DA SEDE: 05691252000128.  
NIRE: 52205228391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2023.  
MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.691.252/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/06/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MLA AMBIENTAL</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 24 DE OUTUBRO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA011 LOTE 0015</b>
--------------------------------------	---------------------	---

CEP <b>74.984-525</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR SANTO ANDRE</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GERENCIAADM@MLAAMBIENTAL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 3091-1656</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/06/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **14:39:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
**CNPJ: 05.691.252/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:06:27 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **A342.4E97.C6B0.FBED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 42153697**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

<b>NOME:</b>	<b>CNPJ</b>
<b>MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b>	<b>05.691.252/0001-28</b>

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

NAO CONSTA DEBITO

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.535.713.262** **EMITIDA VIA INTERNET**

---

**SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 JANEIRO DE 2024 HORA: 16:0:23:9**



Goiânia, 22 de janeiro de 2024.

**SOLICITANTE:**

**Razão Social:** INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH  
**Nome Fantasia:** INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IHG  
**Endereço:** Rua Dona Nequita c/dao Barbosa, sn Qd 08 Lt 18 e 19 C 10, Jardim Ipiranga.  
**Cidade:** Aparecida de Goiânia **UF:** GO  
**Fone:** 62 - 32178935 **CNPJ/CPF:** 11.858.570/0004-86  
**Contato:** Leonardo Ferreira **e-mail:** leonardo.ferreira@igh.org.br

Conforme solicitação segue abaixo proposta técnico-comercial para sua apreciação.

**Resumo comercial.**

**Valor das Análises (R\$)** **R\$ 8.700,00**  
**Despesa com coleta (R\$)** **R\$ 0,00**  
**Valor Total da Proposta (R\$)** **R\$ 8.700,00**

**Validade da proposta:** 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Forma de pagamento: Boleto bancário

Prazo de Pagamento: 10 dias

**1. Especificação dos Serviços**

Item 1 – Ar Matriz	Comparativo	Qtde	Freq
Ar	Resolução - RE nº 9	28	Semestral

▪ **INSTALAÇÃO PERMANENTE**

PARÂMETRO	LQ	UD	MÉTODO
Bioaerosol	1	UFC/m3	Norma técnica 001 (RE Nº 09, ANVISA)
Aerodispersóides	1	µg/m3	Norma técnica 004 (RE Nº 09, ANVISA)
Dióxido de Carbono	NA	ppmCO2	Norma técnica 002 (RE Nº 09, ANVISA)
Umidade	NA	%	Norma técnica 003 (RE Nº 09, ANVISA)
Temperatura	NA	°C	Norma técnica 003 (RE Nº 09, ANVISA)
Velocidade do Ar	NA	m/s	Norma técnica 003 (RE Nº 09, ANVISA)

Item 2 – Ar Matriz	Comparativo	Qtde	Freq
Ar	Sem Comparativo	2	Semestral

▪ **INSTALAÇÃO PERMANENTE**

PARÂMETRO	LQ	UD	MÉTODO
Bioaerosol	1	UFC/m³	Norma técnica 001 (RE Nº 09, ANVISA)
Dióxido de Carbono	NA	ppmCO2	Norma técnica 002 (RE Nº 09, ANVISA)
Umidade	NA	%	Norma técnica 003 (RE Nº 09, ANVISA)
Temperatura	NA	°C	Norma técnica 003 (RE Nº 09, ANVISA)

**2. Prazos de Entrega e Valores**

Itens	Prazo (dias úteis)	Valores (por quant.)	Quant.	Freq.
1	10	R\$ 290,00	28	2
2	10	R\$ 290,00	2	2
<b>Valor das Análises (R\$)</b>				<b>R\$ 8.700,00</b>
<b>Despesa com coleta (R\$)</b>				<b>R\$ 0,00</b>
<b>Valor Total da Proposta (R\$)</b>				<b>R\$ 8.700,00</b>

Agradecemos à oportunidade e nos colocamos desde já à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Thassio Gonçalves Machado

Departamento Comercial

**Obs.:**

01. São parte integrante desta proposta, as condições gerais de fornecimento e o formulário de autorização de serviços;
02. O encaminhamento ou disponibilização de amostras para coleta representa aceitação dos termos deste processo comercial;
03. Caso o cliente não queira utilizar os frascos fornecidos pela empresa, será de sua responsabilidade o armazenamento e conservação;
04. Se a quantidade de amostras ultrapassar o que foi estabelecido na proposta, será cobrado o valor unitário descrito na cláusula 02 – *Prazo de Entrega e Valores*;
05. Caso a coleta seja realizada pela AQUALIT fora do município de Goiânia será cobrado o km rodado mais, alimentação e hospedagem (caso seja necessário).
06. É responsabilidade do CONTRATANTE a disponibilização de acesso seguro ao local de amostragem;
07. Quando existir \*\* após o parâmetro, as análises serão realizadas em provedor externo;
08. Para os parâmetros identificadas como acreditados, serão emitidos relatórios de ensaio com o selo da acreditação;
09. Esta cotação passou por análise crítica pelo Departamento Comercial;
10. A Aqualit se reserva no direito de faturar as despesas relativas à amostragem em situações de cancelamento do projeto sem prévio aviso de 24 horas, ou ainda em decorrência de condições adversas não informadas, ou qualquer custo decorrente desta cotação.
11. Faturamento mínimo: R\$ 500.00. (Para valores inferiores ao mínimo estipulado, a prestação de serviços estará sujeita ao pagamento e envio do comprovante via e-mail antes do início dos serviços).
12. \*\*Análises realizadas em laboratórios subcontratados.



**AQUALIT**

Inteligência em  
análises ambientais.

**PROCESSO COMERCIAL**

**Nº 444-1/2024**

**INFORMAÇÕES SOBRE ACREDITAÇÃO DOS ENSAIOS**

**Ensaio não acreditados**

<b>Item</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Tipo de Amostra</b>
1	Bioaerosol, Dióxido de Carbono, Temperatura, Umidade, Velocidade do Ar, Aerodispersóides	Ar
2	Bioaerosol, Dióxido de Carbono, Temperatura, Umidade	Ar



### CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

A **Aqualit Tecnologia em Saneamento** apresenta abaixo as condições gerais de fornecimento de serviços analíticos e coleta de amostras as quais são parte integrante do Processo Comercial ou contrato firmado entre as partes.

#### 1. COLETA DAS AMOSTRAS

1.1. Caso solicitada a coleta pela **Contratante** será realizada pela equipe de coletores da **Aqualit**, a qual se responsabilizará pelo preparo dos frascos e demais materiais e equipamentos necessários às coletas, preservação e transporte das amostras. O serviço de coleta será realizado obedecendo aos procedimentos descritos no "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater", última edição e/ou normalizações técnicas específicas da ABNT e CETESB. É de responsabilidade da **Contratante** garantir livre acesso e condições seguras ao local de coleta, não competindo à **Aqualit**, salvo nas situações previamente negociadas, quaisquer obras, capinas, limpezas, etc. Os procedimentos necessários para acesso a instalações industriais (padronizados pela **Contratante**) tais como integrações, apresentação de atestados médicos (ASO) e documentos afins, deverão ser comunicados pela **Contratante** à **Aqualit** no momento da geração do processo comercial.

1.2. Opcionalmente, a coleta pode ser realizada pela **Contratante**, a mesma será responsável pela coleta da amostra, identificação, preservação (período entre a coleta e entrega da amostra na **Aqualit**) e transporte das amostras até a **Aqualit**. Todas as informações referentes à coleta deverão ser transcritas em formulário apropriado a ser encaminhado junto às amostras. Quando do recebimento das amostras serão realizadas avaliações das condições de preservação, identificação, bem como outras condições que possam comprometer os resultados. Caso as amostras cheguem ao laboratório fora das condições ideais de preservação e identificação ou danificadas, previamente ao início dos serviços, a **Contratante** será comunicada facilitando à **Aqualit** o direito de se recusar a realizar os serviços caso restem dúvidas sobre as condições das amostras. Caso a **Contratante** insista na realização dos serviços mesmo após as advertências da **Aqualit**, será única e exclusiva responsável por qualquer alteração nos resultados analíticos. Neste caso os ensaios só serão realizados após declaração por escrito da **Contratante** autorizando a **Aqualit** a realização do serviço. As coletas a serem realizadas pela **Contratante** com a orientação da **Aqualit** não caracterizará corresponsabilidade pela coleta da amostra.

1.3. Caso a **Contratante** opte por realizar as coletas, a **Aqualit** poderá fornecer orientações, bem como disponibilizar todo o material necessário. Neste caso será emitida nota de remessa discriminando os materiais enviados, ficando a **Contratante** responsável pelo ressarcimento dos custos no caso de dano ou extravio de qualquer dos itens relacionados, bem como pelo frete ou outras despesas necessárias. Horário de Recebimento de Amostras na **Aqualit**: 2ª a 6ª das 08:00h às 17:00h.

1.4. A **Contratante** encaminhará à **Aqualit** as amostras em recipientes adequados, sob condições apropriadas de transporte, com informações sobre o material enviado, condições de armazenamento (refrigeração, temperatura ambiente, ausência de luminosidade), informando ainda a **Aqualit** sobre eventuais riscos que as amostras possam apresentar, incluindo as medidas que a **Aqualit** deva desenvolver ou adotar para preveni-los.

1.5. As amostras contendo parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues pelo menos 12 horas antes do vencimento das mesmas e os demais pelo menos 2 dias antes de seu respectivo vencimento.

1.6. As amostras analisadas serão descartadas no prazo de 8 (oito) dias corridos após a entrega do relatório de ensaio. Caso a **Contratante** deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse, por escrito, no momento do aceite do processo comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade exclusiva da **Contratante**.

1.7. A **Aqualit** assegura que todos os resíduos de amostras recebidas para a realização de ensaios e suas respectivas embalagens serão descartadas de forma ambientalmente correta e de acordo com a legislação ambiental em vigor ao final de sua utilização.

#### 2. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE DE AMOSTRAS

2.1. Amostras para Ensaios Microbiológicos e Físico-Químicos devem ser transportadas sob temperatura < 6°C e não devem congelar. O prazo máximo para realização dos ensaios, nestas condições, é de 24 h a partir da hora da coleta.

2.2. Amostras para Ensaios Ecotoxicológicos devem ser transportadas sob temperatura <10°C. O frasco deverá estar totalmente preenchido com a amostra para minimizar a presença de ar. O prazo máximo para realização dos ensaios, nestas condições, é de 48h a partir da hora da coleta. A amostra pode ser congelada a temperatura abaixo de -10°C, e o prazo de validade passa a ser 60 dias a partir da hora da coleta. Ao congelar a amostra (4 x 500ml) deve-se descartar uma pequena porção da mesma para evitar que o frasco se rompa durante o congelamento.

#### 3. METODOLOGIAS ANALÍTICAS E NORMAS

3.1. A **Aqualit** realiza os ensaios analíticos de acordo com o Sistema de Gestão da Qualidade **Aqualit - SQA**, o qual é baseado nos requisitos das boas práticas de laboratório e da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, bem como nas diretrizes dos órgãos oficiais aplicáveis ao objeto deste contrato, obedecendo aos procedimentos descritos no Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, última edição – AWWA/APHA/WEF; norma ISO; normas NBR/ABNT, EPA e métodos CETESB.

#### 4. EMISSÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados serão emitidos obedecendo aos prazos contratados no processo comercial anexo, a contar da data de entrada da amostra no laboratório, consubstanciados em laudos analíticos e contendo os principais comentários pertinentes. Data de coleta ou data de envio de amostras não são consideradas como início da contagem do prazo de entrega.

4.2. O prazo de emissão de resultados está condicionado ao estrito cumprimento do escopo de trabalhos, incluindo o cronograma de coletas e entradas de amostras nos laboratórios da **Aqualit**, não sendo garantida a emissão de resultados nos prazos inicialmente estabelecidos caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pela **Contratante** no processo comercial. Dessa forma os prazos de emissão dos resultados estarão sujeitos à confirmação, de acordo com a rotina dos laboratórios da **Aqualit**.

4.3. Todos os dados brutos, incluindo planilhas de coleta, certificados de calibração dos equipamentos utilizados, estarão à disposição da **Contratante**, podendo a mesma solicitar a **Aqualit**.

4.4. Para a emissão de 2ª via de Relatório de Ensaio (RE) será cobrada a taxa de **R\$ 30,00**.

4.5. É de responsabilidade da **Contratante** o fornecimento/conferência das informações referentes a identificação das amostras, bem como demais informações que comporão o Relatório de Ensaio (RE). Caso seja necessária correção de alguma informação e emissão de uma 2ª via de Relatório de Ensaio (RE), será cobrada a taxa de **R\$ 30,00**. Para qualquer correção que implique em custo, o cliente deverá autorizar a remissão e pagamento.

4.6. A tradução ou emissão de relatório de ensaio em outro idioma que não tenha sido negociado previamente pelas partes e contemplada no orçamento deverá ser solicitada com antecedência à realização dos serviços, estando condicionada ainda à disponibilidade de um tradutor no idioma solicitado. Será cobrado adicional por essa tradução, a ser ajustado oportunamente pelas partes.

4.7. A **Contratante** deverá observar a legislação em vigor quando da utilização e/ou exploração dos resultados dos ensaios realizados, comprometendo-se a manter íntegro o conteúdo dos relatórios de ensaio recebidos.

4.8. A **Contratante** não poderá utilizar ou divulgar símbolos e marcas da **Aqualit** sem autorização expressa da mesma.

#### 5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

5.1. A declaração de conformidade juntamente com a incerteza do método pode ser emitida através de solicitação prévia ao envio das amostras. Nesse caso, a conformidade será fornecida com base no documento de referência legal citado nesta cotação comercial.

5.2. Caso a declaração de conformidade seja solicitada, a **Aqualit** adota a seguinte regra de decisão para expressar os resultados obtidos: a incerteza da medição do método não faz parte da declaração de conformidade, ficando a critério do contratante a aplicabilidade das incertezas no cálculo final do resultado expresso no relatório.

#### 6. ENTREGA DOS RELATÓRIOS DE ENSAIO

6.1. A **Aqualit** disponibilizará os relatórios de ensaio para serem retirados na empresa obedecendo aos prazos contratados no processo comercial anexo, a contar da data de entrada da amostra no laboratório. Data de coleta ou data de envio de amostras não são consideradas como início da contagem do prazo de entrega.

6.2. Os resultados são disponibilizados eletronicamente ao contato fornecido pelo solicitante no preenchimento da **Autorização de Serviços** ou solicitação de análise após o prazo negociado junto a área comercial e constante nessa cotação. Todos os relatórios de ensaios possuem código de acesso ao site para verificação de autenticidade. **A Aqualit não envia resultados impressos.**

#### 7. DÚVIDAS COMERCIAIS / TÉCNICAS

7.1. Todas as solicitações comerciais referentes a esta proposta devem ser enviadas por e-mail para [aqualit@aqualit.com.br](mailto:aqualit@aqualit.com.br)

7.2. Todas as solicitações referentes a prazos de entrega ou questionamentos técnicos devem ser enviadas diretamente ao: [resultados@aqualit.com.br](mailto:resultados@aqualit.com.br).

#### 8. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

8.1. Para todos os efeitos desta proposta serão consideradas sigilosas e confidenciais todas as informações cujo acesso, total ou parcial, seja franqueada à **Aqualit** durante a prestação dos serviços.

8.2. A **Aqualit** através do **Sistema de Qualidade Aqualit - SQA** se compromete a restringir o acesso às informações provenientes da **Contratante** e oriundas da prestação de serviços a ser desenvolvida ao menor número possível de funcionários, revelando somente dados e detalhes necessários à execução de suas respectivas tarefas e serviços.

8.3. O **Sistema de Qualidade Aqualit - SQA** estabelece que todos os registros sejam tratados em caráter de confidencialidade sendo que o envio de relatórios de ensaio e demais informações analíticas a terceiros somente acontecerão sob autorização expressa da **Contratante**.

8.4. Não configurará desrespeito ou descumprimento às condições de sigilo ora ajustadas se as informações ou dados já forem de conhecimento público, ou caso assumam essa característica no decorrer dos serviços ou após seu término; se a **Aqualit** for obrigada a atender ordem judicial, requerimento da ANVISA ou de qualquer outro órgão regulador ou governamental.

#### 9. PREÇOS E VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. Aos valores estabelecidos no processo comercial serão acrescidos os tributos e encargos cuja incidência seja prevista na legislação e vigentes na data do faturamento, compondo o preço final a ser pago pela **Contratante**.

9.2. A **Aqualit** se reserva o direito de rever os preços estipulados no processo comercial caso o número de amostras encaminhadas para análise, ou sua frequência, seja inferior ou superior ao inicialmente previsto, sendo cobrada a diferença eventualmente existente devido à economia de escala aplicada aos trabalhos.

9.3. Caso a **Contratante** não envie amostras à **Aqualit** por um período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, o processo criado em função do presente contrato será automaticamente finalizado e os valores acordados não serão mais garantidos.

9.4. Caso a **Aqualit** seja responsável pelas coletas e estas não possam ser executadas em função de fatos que independam de sua vontade, ou devido a condições adversas não notificadas com antecedência ou ainda no caso de cancelamento de coletas em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) horas da sua realização, será devido pela **Contratante** à **Aqualit** o valor previsto e orçado das despesas de coleta, valor a ser acrescido aos demais custos totais contratados para as coletas.

9.5. **Horas extras** realizadas pela **Aqualit** terão acréscimo de 50% no valor da taxa horária estipulado para os dias úteis e acréscimo de 100% nos finais de semana e feriados. Entende-se por horas extras, as horas trabalhadas fora da jornada de trabalho da **Aqualit**, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min.

9.6. Na hipótese de a **Contratante** desistir da execução dos serviços ora ajustados, será devido à **Aqualit** o pagamento integral dos serviços já realizados e/ou iniciados, bem como o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos serviços faltantes, sendo que eventual saldo que devolvido após descontados os impostos recolhidos pela **Aqualit**, salvo se a legislação permitir a sua compensação. Aludida desistência deverá ser sempre por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dependerá da concordância expressa da **Aqualit** para produzir efeitos.

9.7. Os preços estabelecidos no processo comercial serão reajustados na menor periodicidade permitida em lei, ou seja, 12 (doze) meses, com base na variação do IGP-M-FGV, caso os aludidos valores sejam fixos.

9.8. Com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico dos serviços prestados, os preços também serão reajustados por motivo de mudança no objeto, acréscimo e/ou diminuição nas quantidades de serviços contratados, em decorrência de modificações nas exigências governamentais e normativas para o atendimento do objetivo deste contrato e alterações substanciais no preço de insumos ou custos necessários para a realização dos serviços.

9.9. Caso a **Contratante** e a **Aqualit** não cheguem a acordo sobre os novos valores, as partes poderão rescindir amigavelmente os serviços contratados desde que a parte contrária seja notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### 10. PAGAMENTO

10.1. O prazo e forma de pagamento estão estipulados no corpo do processo comercial, e em nenhuma hipótese será alterado após o início dos trabalhos. A pedido do **Contratante**, a **Aqualit** poderá emitir título de cobrança do serviço prestado diretamente a terceiros. Neste caso, a **Contratante** permanecerá solidariamente responsável pelo pagamento dos serviços prestados.

10.2. O atraso de qualquer pagamento devido pela **Contratante** importará em multa de 4% (quatro por cento) do valor da prestação vencida, bem como juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pró rata tempore, e demais despesas de acessórias de cobrança, inclusive taxas e comissões bancárias, encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento.

10.3. Compete a **Aqualit** estabelecer se a suspensão dos serviços será imediata em casos de inadimplência ou se o serviço será mantido.

#### 11. TERMO DE GARANTIA

11.1. Todas as informações referentes aos trabalhos, bem como resultados e documentos afins serão mantidos arquivados por 05 (cinco) anos. Após este período serão destruídos. Caso o cliente deseje recebê-los, deverá se manifestar formalmente no ato da contratação.

11.2. Quaisquer informações associadas ao trabalho contratado somente serão disponibilizadas a terceiros após autorização, por escrito, da **Contratante**.

#### 12. ACEITE DESTE ORÇAMENTO

12.1. É imprescindível a devolução da Autorização de Realização de Serviços.

12.2. No caso de aceite da proposta e dos termos gerais de vendas da **Aqualit**, solicitamos devolver uma cópia dessa proposta devidamente assinada.

12.3. O encaminhamento ou disponibilização de amostras para coleta representa aceitação dos termos deste processo comercial.

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**

\*Mencionar Pedido/Ordem de Compra na Nota Fiscal:  Sim  Não  
Se Sim, enviar acompanhada desta autorização, sem o pedido/ordem a proposta não será aprovada.

\*Data Limite no mês para recebimento da Nota Fiscal:

\*Forma de pagamento: Boleto bancário

Prazo de Pagamento: 10 dias

Data Específica de Pagamento:

**DADOS CADASTRAIS**

\*Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

\*CNPJ/CPF: 11.858.570/0004-86

\*IE:

\*Endereço: Rua Dona Nequita c/dao Barbosa,  
sn Qd 08 Lt 18 e 19 C 10.

\*Bairro: Jardim Ipiranga

\*Contato: Leonardo Ferreira

\*Cidade: Aparecida de  
Goiânia

\*Estado: GO

\*E-Mail: leonardo.ferreira@igh.org.br

\*Fone: (62)32178935

\*CEP: 74.968-121

**DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL**

Dados cadastrais  Outro endereço (Alterar Dados Abaixo nos Campos cinzas)

\*Razão Social:

\*CNPJ/CPF: :

\*IE:

\*Endereço: :

\*Bairro:

\*Contato:

\*Cidade:

\*Estado:

\*E-Mail:

\*Fone:

\*CEP:

Contato para envio de Faturamento:

E-mail:

**DADOS PARA EMISSÃO DO RELATÓRIO DE ENSAIO**

Dados solicitante  Outro endereço (Alterar Dados Abaixo nos Campos cinzas)

\*Razão Social:

\*CNPJ/CPF:

\*IE:

\*Endereço:

\*Bairro:

\*Contato:

\*Cidade:

\*Estado:

\*E-Mail:

\*Fone:

\*CEP:

**AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS RELATÓRIOS DE ENSAIO**

Nome:

E-mail:

Nome:

E-mail:

Nome:

E-mail:

Somente os e-mails especificados poderão receber os relatórios de ensaio

Observações:

\*Como deseja receber o resultado?

E-mail  Retirar na Aqualit  Outro:

\*A coleta será realizada pela Aqualit?  Sim  Não

\*Preenchimento obrigatório.

As análises somente terão início mediante a devolução deste formulário devidamente preenchido e assinado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo

Data de Emissão: 24/01/2024

Dados da Proposta de Serviços	
<b>Identificação:</b> Monitoramento Ambiental - HEAPA - Semestral	
<b>Cliente:</b> Instituto de Gestão Humanização - IGH - HEAPA	<b>Contato:</b> -
<b>Endereço:</b> Rua X 16 - Qd 212, Lt.02 - Sitio Santa Luzia - Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.922-800	
<b>CNPJ/CPF:</b> 11.858.570/0004-86	<b>I. Estadual:</b> -
<b>E-mail:</b> cotacoes.go@igh.org.br	<b>Telefone:</b> 0000-00000

Alguns de nossos diferenciais:

EXCELÊNCIA EM ANÁLISES E CONTROLES AMBIENTAIS

RESULTADOS ENTREGUES A TEMPO E HORA

CRIAMOS IMPACTO POSITIVO NO MUNDO TORNANDO POSSÍVEL EQUILIBRAR PRIORIDADES ECONÔMICAS E AMBIENTAIS.

**Objetivo da Proposta**

Esta proposta visa estabelecer a prestação de serviços por meio de contrato, cujo o escopo é a avaliação da água, conforme os padrões estabelecidos nas normas vigentes. Após acordo entre ambas as partes, o contrato será emitido pela CONÁGUA AMBIENTAL e prazo de vigência será de 12 meses.

**Escopo dos Serviços e Preços**

P.01 ao P.15 (S) - Monitoramento Ambiental - Local :				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Monitoramento Ambiental	R\$ 150,00	30	R\$ 4.500,00	11 dias úteis
<b>Resolução nº 9 , janeiro de 2003, qualidade do ar</b>				
Análise	LQ	VMP	Método de Referência	
Temperatura de Bulbo Seco (Campo)	0,1 °C	-	IT 05.206	
Umidade Relativa do Ar (Campo)	0,01 %	-	IT 05.206	
Velocidade do Ar (Campo)	0,01 m/s	-	IT 05.206	
Bioaerosol (Fungos)	1,0 UFC/m3	-	IT 05.206	
Concentração de Aerodispersóides - campo	10 µg/m³	-	IT 05.206	
Concentração de Dióxido de Carbono - campo	1 ppm	-	IT 05.206	
<b>Comparativo dos resultados com legislação: -</b>				

Resumo dos Preços em Serviços	
Preço total dos serviços sem desconto	R\$ 5.940,00
Desconto concedido	-R\$ 1.440,00
<b>Preço total dos serviços</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>

Outros Custos			
Despesas	Preço Item	Quantidade	Preço Total
Deslocamento	R\$ 40,00	2	R\$ 80,00
Diária do Técnico	R\$ 150,83	2	R\$ 301,66

Resumo da Proposta	
<b>Preço total da proposta</b>	<b>R\$ 4.881,66</b>

**Validade da Proposta:** 30 dias.

**Forma de Pagamento:** Boleto Bancário.

**Condição de Pagamento:** 30 DD.

**Tipo de Faturamento:** Medição.

**Observações:**

- VMP: Valor Máximo Permitido.
- O envio das amostras configura aceitação automática das condições estabelecidas no processo comercial.
- A incerteza de medição não será considerada ao declarar a conformidade dos resultados como Regra de Decisão.
- Será evidenciada a Incerteza de Medição nos Relatórios de Análise que forem emitidos com a Declaração de Conformidade; tal demanda deverá ser solicitada pelo cliente.

Incluir declaração de conformidade no Relatório de Análise?

( ) SIM ( ) NAO

*Obs: em casos de não preenchimento, não será considerada a declaração de conformidade.*

- É imprescindível a devolução da **Autorização de Realização de Serviços** devidamente preenchida e assinada.
- Caso a **CONTRATANTE** seja responsável pela coleta e envio das amostras, é obrigatório informar a **CONTRATADA** o nome da transportadora e o código para rastreamento do material. Para agilizar o processo de recebimento, favor encaminhar junto com a(s) amostra(s) as seguintes informações: número da proposta, identificação da amostra, data e hora de coleta.
- O horário para retirada de materiais e recebimento de amostras é:

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

De segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:30hs.

8. Amostras entregues após estes horários serão consideradas recebidas no dia útil seguinte.
9. Faturamento mínimo: R\$ 200,00. (Para valores inferiores ao mínimo estipulado, a prestação de serviços estará sujeita ao pagamento e envio do comprovante via e-mail antes do início dos serviços).
10. Caso a empresa **CONTRATANTE** desista da execução de um serviço já iniciado, será devido à **CONTRATADA** o valor dos serviços realizados até o momento, esse valor será definido pela **CONTRATADA** podendo chegar até o valor total do serviço contratado.
11. Por gentileza ler e conferir atentamente todos os itens constantes desse processo comercial, ele regerá todo o trabalho.
12. Alinhados com as prioridades econômicas e necessidades ambientais, nossos **Relatórios de Ensaios** serão disponibilizados eletronicamente em nosso site: [conaguaambiental.com.br](http://conaguaambiental.com.br), através do menu Resultados on line, os dados de acesso serão disponibilizados no ato do recebimento da Autorização de Realização de Serviços.

Atenciosamente,



Nicole Alves



Ensaio Acreditado			
Item	Amostra	Parâmetros	Tipo de Amostra
1	P.01 ao P.15 (S) - Monitoramento Ambiental - Local :	Temperatura de Bulbo Seco (Campo), Umidade Relativa do Ar (Campo), Velocidade do Ar (Campo), Concentração de Dióxido de Carbono - campo.	Monitoramento Ambiental

Ensaio Não Acreditado			
Item	Amostra	Parâmetros	Tipo de Amostra
1	P.01 ao P.15 (S) - Monitoramento Ambiental - Local :	Bioaerosol (Fungos), Concentração de Aerodispersóides - campo.	Monitoramento Ambiental

Anexo: Ficha de Aceite da Proposta

Dados para Emissão do Relatório de Ensaio		
Cliente: Instituto de Gestão Humanização - IGH - HEAPA		
CNPJ/CPF: 11.858.570/0004-86	I. Estadual: <input type="text"/>	I. Municipal: <input type="text"/>
Endereço: Rua X 16		
Bairro: Sítio Santa Luzia	Cidade: Aparecida de Goiânia	
Estado: Goiás	CEP: 74.922-800	
Telefone: 0000-00000	E-mail: cotacoes.go@igh.org.br	

Dados para Envio do Relatório de Ensaio	
( <input type="text"/> ) Repetir os dados acima	
Pessoa que receberá o laudo: <input type="text"/>	Telefone: <input type="text"/>
Cargo/Função: <input type="text"/>	Consultoria: <input type="text"/>
Enviar laudo via: ( <input type="text"/> ) E-mail <input type="text"/>	
( <input type="text"/> ) correio no endereço acima	( <input type="text"/> ) correio/em mão à consultoria

Autorização de Acesso aos Relatórios de Ensaio	
Nome: <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados para Emissão da Nota Fiscal	
( <input type="text"/> ) Repetir os dados Cadastrais	
Conta: <input type="text"/>	
Nome/Razão Social: <input type="text"/>	CPF/CNPJ: <input type="text"/>
E-mail: <input type="text"/>	Telefone: <input type="text"/>
Endereço: <input type="text"/>	
Bairro: <input type="text"/>	Cidade: <input type="text"/>
Estado: <input type="text"/>	CEP: <input type="text"/>

**Mencionar Pedido/Ordem de Compra na Nota Fiscal:** Não  Sim  - Caso afirmativo, por favor, envaminhar Pedido/Ordem acompanhada desta autorização, sem o documento a proposta não será aprovada.

**Data limite no mês para emissão ou recebimento da Nota Fiscal:** Não  Sim  - Qual?:

**Data específica de pagamento:** Não  Sim  - Qual?:

**Observações:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Nome:  
CPF:  
Cargo:  
Carimbo CNPJ

### CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS

Apresentamos a seguir as condições gerais da **Conágua Ambiental Ltda** para o fornecimento dos serviços analíticos e de coletas e/ou análises de amostras de águas, efluentes líquidos, efluente gasoso, solos e resíduos sólidos.

#### 1. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

1.1 Para todos os efeitos desta proposta serão consideradas sigilosas e confidenciais todas as informações cujo acesso, total ou parcial, seja franqueado à **Conágua Ambiental Ltda** pela **Contratante** durante a prestação dos serviços.

1.2 A **Conágua Ambiental Ltda** se obriga e se compromete a restringir o acesso às informações provenientes da **Contratante** e oriundas da prestação de serviços a ser desenvolvida ao menor número possível de funcionários, revelando somente dados e detalhes necessários à perfeita execução de suas respectivas atividades.

1.3 Não configurará desrespeito ou descumprimento às condições de sigilo ora ajustadas:

1.3.1 Se as informações ou dados já forem de conhecimento público, ou caso assumam essa característica no decorrer dos serviços ou após seu término;

1.3.2 Se a **Conágua Ambiental Ltda** for obrigada a atender ordem judicial, requerimento da ANVISA ou de qualquer outro órgão regulador ou governamental.

1.4 Garantimos que os serviços contratados serão realizados com toda qualidade, credibilidade e confidencialidade, resguardando sua total independência e imparcialidade sobre os resultados.

#### 2. DAS NORMAS E METODOLOGIAS ANALÍTICAS

2.1 A **Conágua Ambiental Ltda** obriga-se a realizar as coletas e os ensaios de acordo com o Sistema de Gestão da Qualidade Conágua, o qual é baseado nos requisitos das Boas Práticas de Laboratório e da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, bem como nas diretrizes dos órgãos oficiais aplicáveis ao objeto deste contrato, observando ainda: Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, última edição – AWWA/APHA/WEF; Normas NBR/ABNT; Guia de Coleta e Preservação de Amostras – ANA e CETESB. Quando a amostragem for realizada pela **Conágua Ambiental Ltda** seguirá ainda as Instruções de Trabalho atualizadas: IT05.057, IT05.058, IT05.059, IT05.060, IT05.102, IT05.109, IT05.117, IT05.119, IT05.160, IT05.177 e IN05.204.

2.2 As metodologias e limites analíticos seguidos serão os estabelecidos pela legislação vigente ou aqueles especificados pela **Contratante**. Nos casos omissos serão obedecidas as metodologias e os limites padronizados pela **Conágua Ambiental Ltda**, tendo como referência para águas potáveis a Portaria de Consolidação Nº 5 - Anexo XX; setembro de 2017: Do controle e da vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, para água *in natura* a Resolução Conama 357/05, efluentes a Resolução Conama 430/11, no caso de resíduos sólidos, a NBR 10004/04, para solos Conama 420/09 e para sedimentos a Resolução Conama 454/12.

2.3 Todos os serviços serão executados pela **Conágua Ambiental Ltda** de acordo com a legislação, normas e práticas laboratoriais vigentes no momento da aceitação desta proposta. Qualquer alteração implicará na revisão comercial e técnica do escopo da proposta ora contratada.

#### 3. DAS COLETAS DE AMOSTRAS

3.1 Quando solicitada coleta pela **Contratada**, a preservação, transporte das amostras, bem como o fornecimento de frascos e demais materiais e equipamentos necessários às coletas serão de inteira responsabilidade da **Conágua Ambiental Ltda**. A **Contratante** deve garantir acesso livre e seguro aos pontos de coleta, não competindo à **Conágua Ambiental Ltda**, salvo nas situações previamente negociadas, quaisquer obras, roçagens, capinas, limpezas, etc. Os procedimentos necessários para acesso a instalações industriais (padronizados pela **Contratante**), tais como integrações, apresentação de documentos pertinentes à medicina e segurança do trabalho, deverão ser comunicados pela **Contratante** à **Conágua Ambiental Ltda** no momento da contratação.

3.2 Opcionalmente, a coleta, identificação, preservação e transporte das amostras poderão ser de responsabilidade do cliente. **Todas as informações referentes à coleta deverão ser transcritas em formulário apropriado encaminhado junto às amostras.** Caso as amostras cheguem fora das condições ideais de preservação e identificação ou danificadas, previamente ao início dos serviços, a **Contratante** será comunicada, facultando à **Conágua Ambiental Ltda** o direito de se recusar a realizar os serviços caso restem dúvidas sobre as condições das amostras. Caso a **Contratante** insista na realização dos serviços mesmo após as advertências da **Conágua Ambiental Ltda**, a **contratante** assumirá todas as responsabilidades por qualquer alteração nos resultados analíticos.

3.3 Caso a **Contratante** opte por realizar as coletas, a **Conágua Ambiental Ltda** poderá fornecer orientações, bem como disponibilizar todo o material necessário. Neste caso será emitida nota de remessa discriminando os materiais enviados, ficando a **Contratante** responsável pelo ressarcimento dos custos no caso de dano ou extravio de qualquer dos itens discriminados, bem como pelo frete ou outras despesas necessárias. (É obrigatório informar a **CONTRATADA** o nome da transportadora e o código para rastreamento do material)

3.4 A **Contratante** encaminhará à **Conágua Ambiental Ltda** as amostras em recipientes adequados, sob condições apropriadas de transporte, com informações de lote, condições de armazenamento (refrigeração, temperatura ambiente, ausência de luminosidade), informando ainda sobre eventuais riscos que as amostras, padrões ou reagentes possam apresentar, incluindo medidas que a **Conágua Ambiental Ltda** deva adotar ou desenvolver para preveni-los.

3.5 As amostras com parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues pelo menos 6 horas antes do vencimento das mesmas e as demais pelo menos 2 dias antes de seu respectivo vencimento.

3.6 **As amostras analisadas serão descartadas no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação do Relatório de Ensaio.** Caso a **Contratante** deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse, por escrito, no momento do aceite da Proposta Técnica e Comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade da **Contratante**.

3.7 A **Conágua Ambiental Ltda** assegura que todos os resíduos de amostras recebidas para realização de ensaios e suas respectivas embalagens serão descartadas de forma ambientalmente correta e de acordo com a legislação ambiental vigente ao final de sua utilização. **Conágua Ambiental UM MUNDO POSSÍVEL.**

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

#### 4. DA EMISSÃO DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados das análises serão apresentados em Relatório de Ensaio, devidamente assinado pelo químico responsável perante ao Conselho Regional de Química – CRQ XII.

4.2 Os Relatórios de Ensaio serão emitidos de acordo com os prazos contratados nesta proposta, a contar da data de entrada da amostra no laboratório. A data de coleta ou envio não serão consideradas para o início da contagem do prazo de entrega.

4.3 É de responsabilidade da **Contratante** o fornecimento e conferência das informações referentes a identificação das amostras e ensaios solicitados, bem como das demais informações que permearão o Relatório de Ensaio. Caso seja necessárias revisões dos Relatórios de Ensaio por não conformidade das informações fornecidas ou por solicitação da **Contratante** será cobrada a taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.4 A **Contratante** deverá observar a legislação em vigor quando da utilização, divulgação e/ou exploração dos resultados dos ensaios realizados, comprometendo-se a manter íntegro o conteúdo dos Relatórios de Ensaio recebidos.

#### 5. DA ENTREGA DOS RELATÓRIOS DE ENSAIOS

5.1 Os Relatórios de Ensaio serão disponibilizados pela **Conágua Ambiental Ltda** no endereço eletrônico [conaguaambiental.com.br](http://conaguaambiental.com.br) através do menu Resultados *Online*, ficando à cargo da **Contratante** a retirada dos respectivos resultados por intermédio de *login* e senha individual e intransferível previamente disponibilizada.

#### 6. DOS PREÇOS

6.1 Nos preços negociados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, bem como todas as taxas, impostos, encargos sociais, benefícios e despesas indiretas conforme legislação em vigor.

6.2 A **Conágua Ambiental Ltda** se reserva o direito de rever os preços estipulados na Proposta Técnica-Comercial caso o número de amostras encaminhadas para análise, ou sua frequência, seja inferior ou superior ao inicialmente previsto, sendo cobrada a diferença eventualmente existente devido à economia de escala aplicada aos trabalhos.

6.3 Caso a **Contratante** não envie amostras à **Conágua Ambiental Ltda** por um período igual ou superior a 180 dias, o processo criado em função do presente contrato será automaticamente finalizado e os valores acordados não serão mais garantidos.

6.4 Caso a **Conágua Ambiental Ltda** seja a responsável pelas coletas das amostras e estas não possam ser executadas em função de espera de decisão por parte da **Contratante**, em decorrência de condições adversas não notificadas com antecedência ou ainda no caso do cancelamento das coletas em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) horas da sua realização, será devido pela **Contratante** à **Conágua Ambiental Ltda** o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora parada no local dos serviços, valor a ser acrescido aos custos totais contratados para as coletas.

6.5 O faturamento mínimo por qualquer serviço prestado pela **Conágua Ambiental Ltda** é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

6.6 Na hipótese da **Contratante** desistir da execução dos serviços ora ajustados, será devido à **Conágua Ambiental Ltda** o pagamento integral dos serviços já realizados e/ou iniciados, bem como o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do saldo dos serviços a realizar, sendo que eventual saldo que aproveite a **Contratante** será devolvido após descontados os impostos recolhidos pela **Conágua Ambiental Ltda**, salvo se a legislação permitir sua compensação. Aludida desistência deverá ser comunicada sempre por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dependerá de concordância expressa da **Conágua Ambiental Ltda** para produzir efeitos legais.

6.7 Os preços estabelecidos na Proposta Técnica-Comercial serão reajustados na menor periodicidade prevista em lei, ou seja, 12 (doze) meses, com base na variação do IGP-M/FGV, caso os aludidos valores sejam fixos.

6.8 Com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico dos serviços prestados, os preços também serão reajustados conforme tabela vigente à época da renovação ou por motivo de mudança no objeto, acréscimo ou diminuição nas quantidades de serviços contratados; em decorrência de modificações nas exigências governamentais e normativas para o atendimento do objeto deste contrato e alterações substanciais no preço dos insumos ou custos que compõem essa Proposta Técnica-Comercial necessários para a realização dos serviços.

6.9 Caso a **Contratante** e a **Conágua Ambiental Ltda** não cheguem a acordo sobre os novos valores, as partes poderão rescindir amigavelmente os serviços contratados desde que a parte contrária seja notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### 7. DOS PAGAMENTOS

7.1 O prazo e forma de pagamento estão estipulados no corpo da Proposta Técnica-Comercial, e em nenhuma hipótese será alterado após o início dos trabalhos. A Nota Fiscal referente aos serviços será acompanhada por boleto bancário para pagamento pela **Contratante**, salvo outra forma de liquidação ajustada pelas partes por escrito.

7.2 Caso acordado entre as partes a utilização de Boletim de Medição dos serviços, ao recebê-lo, independentemente do prazo para faturamento previsto, poderá a **Contratante** oferecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, as impugnações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação da **Conágua Ambiental Ltda**.

7.3 A falta de impugnação, pela **Contratante**, no prazo estipulado no item 7.2, implicará no reconhecimento da exatidão do Boletim de Medição e consequente autorização de faturamento sem qualquer aviso ou notificação prévia.

7.4 O atraso de qualquer pagamento devido pela **Contratante** importará em multa de 2% (dois por cento) do valor da parcela vencida, bem como juros de mora de 3%

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiania - Goiás - CEP 74083-150

(três por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, e demais despesas acessórias de cobrança, inclusive taxas e comissões bancárias, encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento.

7.5 Compete à **Conágua Ambiental Ltda** estabelecer se a suspensão dos serviços será imediata em casos de inadimplência ou se o serviço será mantido.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Qualquer adendo ou estipulação contrária aos termos desta Proposta somente produzirá efeitos se ajustada pelas partes por escrito, em documento apartado, ou caso seja inserida e ressalvada nesta proposta com destaque.

8.2 A **Conágua Ambiental Ltda** se obriga e se compromete a observar as melhores técnicas e práticas para a execução dos serviços de análises, garantindo o emprego de pessoal qualificado e treinado e a utilização de equipamentos e insumos adequados.

8.3 A **Conágua Ambiental Ltda** responderá, na forma da legislação brasileira, por danos causados à **Contratante**, limitados a prejuízos materiais efetivamente apurados e desde que: a) decorram exclusivamente da execução deste contrato; b) tenha sido comprovadamente causados por conduta culposa ou dolosa por parte da **Conágua Ambiental Ltda** ou de seus prepostos. Em qualquer circunstância, eventual indenização devida pela **Conágua Ambiental Ltda** estará circunscrita ao valor dos serviços contratados.

8.4 Situações de caso fortuito ou força maior estabelecidas na forma de lei desobrigam as partes de suas responsabilidades desde que, devidamente comprovadas, impossibilitem o cumprimento deste contrato e sejam comunicadas imediatamente à parte contrária.

8.5 A **Conágua Ambiental Ltda** declara e garante que não realizou ou realizará qualquer ato que possa consistir em violação às proibições descritas na Lei n.º 12.846, de 01 de Agosto de 2013, doravante denominada "Lei Anticorrupção Brasileira", e na Lei Contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977 dos Estados Unidos da América (*United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977, 15 U.S.C. § 78-dd-1, et seq., conforme alterado*), denominada FCPA, ambas referidas como "Leis Anticorrupção".

8.6 O encaminhamento ou disponibilização de amostras para coleta representa aceitação dos termos desta proposta. Qualquer adendo ou estipulação contrária aos termos desta proposta somente produzirá efeitos se ajustada pelas partes por escrito.

8.7 Estas disposições gerais obrigam as partes e seus sucessores, a qualquer título, sendo que a eventual abstenção, por quaisquer das partes, no uso de quaisquer dos direitos conferidos pelo presente contrato, não importará renúncia ao exercício desse direito em outras oportunidades que se apresentem, nem constituirá novação ou alteração contratual.

8.8 Ambas as partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir todo e qualquer conflito que possa vir a ocorrer, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que o seja.